



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE COMPRA

Exames médicos

Processo Administrativo nº: 09/2025 e 12/2025

Dispensa de Licitação nº: 10/2025 e 13/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/21

Favorecido: Somar Saúde Ocupacional Ltda

Valor: R\$ 4.220,00

Favorecido:

Valor:

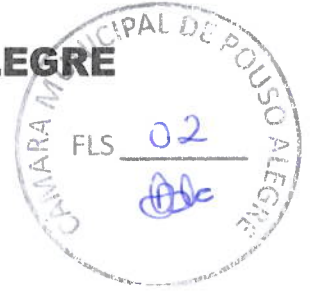
Favorecido:

Valor:

Data da Ordem de Fornecimento ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS
PREENCHIMENTO DO REQUISITANTE

REQUISITANTE: Sheila Souza Gouvêa
SETOR/GABINETE: Recursos Humanos

ITENS REQUISITADOS

Item	Especificações	Qtd	Justificativa
1	Exame Admissional	41	Devido à abertura de novas vagas, serão convocados mais 17 novos servidores para compor o quadro de servidores da Câmara. Além disso, haverá mais 2 novas convocações devido à substituição de servidores exonerados. Ademais, devido à nova Legislatura, houve a entrada de 22 novos comissionados. Portanto, será necessário um total de 41 exames admissionais.
2	Exame Periódico - Clínico	35	Os exames periódicos clínicos, com validade bienal, são direcionados aos servidores efetivos que já se encontravam lotados em seus postos, antes de 2024 e comissionados antes da nova legislatura, no total são 35. Os servidores que entraram por meio do último concurso estão com os exames vigentes ainda dentro da validade. Portanto, não estão contemplados.
3	Exame Periódico - Acuidade Visual	1	O exame periódico de acuidade visual é direcionado somente ao cargo de motorista, segundo o PCMSO.
4	Exame de Retorno ao Trabalho	6	Foi realizada uma estimativa de afastamentos que necessitaram exame de retorno ao trabalho dos últimos anos e, foi identificado o maior número de afastamentos em 2021 (6).
5	Exame Demissional	23	Com base no pessoal exonerado nos anos de 2023 (14 servidores) e 2024 (31 servidores), entre servidores efetivos e comissionados, há uma estimativa média de 23

		exames demissionais para 2025, considerando que em 2025 não há troca de legislatura.
--	--	--

Justificativa da não elaboração do ETP, se for o caso.

Considerando a simplicidade e a padronização do objeto, bem como a experiência prévia em contratações similares, entende-se que a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária para este processo. A decisão visa à otimização dos recursos e à celeridade no atendimento das necessidades administrativas, sem prejuízo à qualidade e à legalidade do processo licitatório. A decisão encontra-se baseada no Decreto Municipal nº 5533/2022, Art. 7º - A, que se refere a possibilidade da não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas contratações que possuem baixa complexidade e riscos envolvidos.





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS

PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

LICITAÇÃO COMPRA DIRETA PEQUENA DESPESAS

PREENCHIMENTO DO RESPONSÁVEL PELA DESPESA

APROVADO REPROVADO SOLICITA MODIFICAÇÕES

DATA: 07/03/2025

DATA: _____

Sheila Souza
Analista de Recursos Humanos
Matrícula: 759
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Autorização de Cotação
[Handwritten Signature]
Responsável pela Despesa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º Decreto Municipal nº 5798/2024)



Agente responsável pela cotação: Alaila Luz e Sheila Souza

Descrição do objeto a ser contratado: Serviços de exames médicos ocupacionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO.

Fontes consultadas: Utilizou-se os seguintes parâmetros na pesquisa de preço, com base naqueles definidos pelo art. 5º Decreto Municipal nº 5798/2024 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Série de preços coletados: Em anexo.

Método aplicado: Média entre o menor preço e a mediana, conforme o art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para a metodologia utilizada: A metodologia aplicada está em acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 5798/2024, reproduzido a seguir:

Art. 6º Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a MEDIANA e o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais valores oriundos dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderando os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados para o cálculo da MÉDIA final.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º do Decreto Municipal nº 5798/2024?

sim () não

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

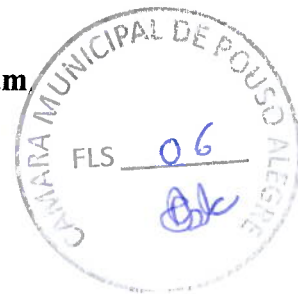
sim () não

Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim () não

Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim () não



Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

HEALTHY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor
1	Serviços de exames médicos ocupacionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO.	R\$ 45,00	106	R\$ 4.770,00
COSMED LTDA				
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor
1	Serviços de exames médicos ocupacionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO.	R\$60,00	106	R\$ 6.360,00
CONTRATO IPREM				
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor
1	Realização de exame clínico e entrega do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (exame admissional, demissional, periódico ou de retorno ao trabalho)	R\$ 45,00	50 (estimado)	R\$ 2.250,00

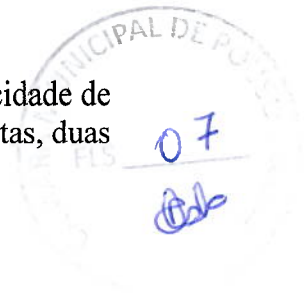
Média	R\$ 50,00
Mediana	R\$ 45,00
Menor preço	R\$ 45,00

O valor estimado da contratação, utilizando a metodologia do art. 6º, foi de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o valor unitário e R\$4.770,00 (quarto mil setecentos e setenta reais) o valor global.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5º do Decreto Municipal nº 5798/2024:

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' or similar character.

Foram consultadas grande parte das clínicas que realizam este serviço na cidade de Pouso Alegre. Entretanto, a Câmara Municipal obteve somente três respostas, duas com seus orçamentos e uma negativa, conforme anexo.



Pouso Alegre, 07 de março de 2025.

Alaila Luz
Agente Administrativo

Sheila Souza
Analista de Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme condições especificadas neste Termo de Referência e demais anexos.

EXAME	QUANTIDADE	TOTAL
ADMISSIONAL	19 (novos servidores efetivos) + 22 (novos comissionados)	41
PERIÓDICO – Exame clínico	20 (servidores com admissão antes de 2024) + 15 (comissionados)	35
PERIÓDICO – Acuidade Visual	1 (motorista)	1
RETORNO AO TRABALHO	6 (maior estimativa dos últimos anos)	6
DEMISSIONAL	23 (estimativa média dos dois últimos anos)	23
TOTAL		106

1.2 O contrato será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos 105 e 106 da lei 14.133/21.



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se em virtude da demanda expressa pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, para fins de convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, de 15 de maio de 2023 e renovação dos exames médicos realizados dos já admitidos, tendo em vista que atualmente não possui processo vigente para realização dos exames de avaliação médica e ainda pela necessidade de atender as obrigações legais pertinentes.

2.1.1 Devido à abertura de novas vagas, serão convocados mais 17 novos servidores para compor o quadro de servidores da Câmara. Além disso, haverá mais 2 novas convocações devido à substituição de servidores exonerados. Ademais, devido à nova Legislatura, houve a entrada de 22 novos comissionados. Portanto, será necessário um total de 41 exames admissionais.

2.1.2 Os exames periódicos clínicos, com validade bienal, são direcionados aos servidores efetivos que já se encontravam lotados em seus postos, antes de 2024 e comissionados antes da nova legislatura, no total são 35. Os servidores que entraram por meio do último concurso estão com os exames vigentes ainda dentro da validade. Portanto, não estão contemplados.

2.1.3 O exame periódico de acuidade visual é direcionado somente ao cargo de motorista, segundo o PCMSO.

2.1.4 Foi realizada uma estimativa de afastamentos que necessitaram exame de retorno ao trabalho dos últimos anos e, foi identificado o maior número de afastamentos em 2021 (6).

2.1.5 Com base no pessoal exonerado nos anos de 2023 (14 servidores) e 2024 (31 servidores), entre servidores efetivos e comissionados, há uma estimativa média de 23 exames demissionais para 2025, considerando que em 2025 não há troca de legislatura.



2.2 O objeto desta contratação é de natureza simples e rotineira, já consolidado em contratações anteriores. Desta forma, os elementos técnicos e operacionais já são conhecidos e documentados em contratações similares precedentes, não havendo necessidade de um novo Estudo Técnico Preliminar. Portanto, a Câmara Municipal utilizou-se da faculdade elencada no art. 7º do Decreto Municipal nº 5533/2022 e optou pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

3.1.1 Não se aplica

3.2 Subcontratação

3.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 Garantia da contratação

3.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de execução

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra;

4.1.2 Os candidatos farão os exames clínicos admissionais, após entrarem em contato com a clínica e dirigir-se-ão diretamente para o local do exame dentro do prazo para a posse;

4.1.3 Os servidores farão os exames periódicos bienais ou anuais, de retorno ao trabalho e demissionais, de acordo com a convocação emitida pelo RH;

4.1.4 O médico da empresa contratada executa os exames e elabora o Atestado de Saúde Ocupacional.

4.1.5 O ASO deve conter no mínimo:

4.1.5.1 a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

4.1.5.2 b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

4.1.5.3 c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

4.1.5.4 d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares à que foi submetido o empregado;

4.1.5.5 e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

4.1.5.6 f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

4.1.5.7 g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

4.1.6 A contratada deverá entregar o ASO original assinado, emitido pelo médico do trabalho responsável para o candidato/servidor ao final do exame;

4.1.7 O local da prestação do serviço será no estabelecimento próprio da CONTRATADA.

4.2 Rotinas a serem cumpridas

4.2.1 Exames Admissoriais: Realizados antes da contratação do trabalhador.

4.2.2 Exames Periódicos (clínico e visual): Podendo variar conforme o grau de risco da atividade.

4.2.3 Exames de Retorno ao Trabalho: Após afastamentos superiores a 30 dias por motivo de saúde.

4.2.4 Exames Demissionais: Quando houver exoneração do servidor das suas atividades na Câmara.



5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Será designado, formalmente pela CÂMARA MUNICIPAL, um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a perfeita prestação do serviço, permitida a assistência de terceiros.

5.2 Todas as ocorrências relativas à execução desta contratação deverão ser registradas nos autos do processo administrativo da contratação e/ou sancionatório, conforme for o caso, pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, determinando, sempre que necessário e conveniente, as devidas providências que visem ao pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas;

5.3 A gestão e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para a contratação será mantido sigiloso, tendo em vista que foi realizada pesquisa concomitante com a seleção e a divulgação do valor poderia gerar desvantagem para as empresas que cotaram antes da publicação.

6.2 O valor total proposto, de acordo com a proposta comercial enviada pelos licitantes, deverá remunerar todas e quaisquer despesas, como mão de obra, seguros, fretes, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e constituirá a única e completa contraprestação pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra será devida.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Pouso Alegre, qual seja:

01.002.000.0001.0122.0014.8006.333903900000000000.15000000000

Referência 56

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em parcela única, correspondente a parcela do serviço prestado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante apresentação da nota fiscal, e documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo fiscal do contrato;

8.2 O pagamento ao Fornecedor somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

8.4 O Setor de Recursos humanos da CÂMARA MUNICIPAL, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



8.5 Quando do pagamento, poderá ser efetuada, conforme previsão na legislação aplicável, retenção tributária e/ou previdenciária na fonte pela CÂMARA MUNICIPAL.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa por valor**, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

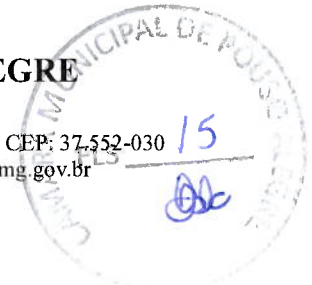
9.2 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço GLOBAL**.

9.3 Após a publicação a ser realizada nos termos do §3 do art. 75 da Lei 14.133, será contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.

9.4 Somente poderão participar desta dispensa de licitação as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta contratação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste termo.

10 HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de Microempendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI;

10.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

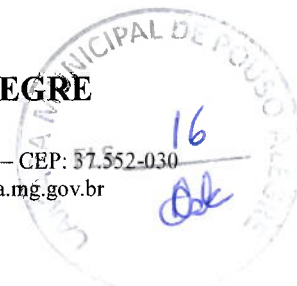
10.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.5 Os documentos de habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



10.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 - Alvará de funcionamento;

10.3.2 - Alvará/Certidão da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde.

11 SANÇÕES

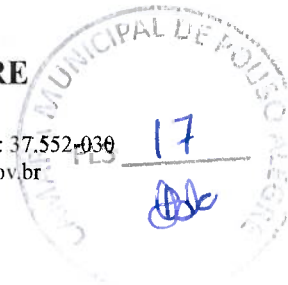
11.1 Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CÂMARA MUNICIPAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de o Fornecedor, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA MUNICIPAL, em face da



menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

11.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de 3 (três) anos.

11.2 As sanções previstas no item 10.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

11.2.1 Item 10.1.1: pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Diretor Geral e pelo Gestor de contratos;

11.2.2 Itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4: pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;

11.2.3 Item 17.1.5: pelo Presidente da Mesa Diretora.

11.3 Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da sua aplicação. Caso o licitante não o faça nesse prazo, poderão os valores das multas ser descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre ao licitante;

11.4 Em face da gravidade da infração, poderá ser aplicada a penalidade definida no item 10.1.5 cumulativamente com multa cabível;

11.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei;

11.6 Para fins dos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao Fornecedor.

12 RESCISÃO

12.1 A CÂMARA MUNICIPAL poderá extinguir essa contratação, independentemente de notificação ou interpelação judicial, pelos seguintes motivos:

12.1.1 Inexecução total ou parcial;

12.1.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

12.1.3 Atraso injustificado na prestação dos serviços;

12.1.4 Lentidão no cumprimento;

12.1.5 Subcontratação total ou parcial do objeto, ressalvada a subcontratação parcial autorizada pela CÂMARA MUNICIPAL;

12.1.6 Desatendimento das orientações dadas pelo Fiscal do Contrato;

12.1.7 Cometimento reiterado de faltas;

13 Condições Gerais

13.1 A Será competente o Foro da Comarca de Pouso Alegre / MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de

Contrato ou execução de eventuais ajustes não resolvidos na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

13.2 Os preços inicialmente contratados são e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.3 Caso ocorra prorrogação, após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.4 A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

RES: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

24/02/2025 09:20

De: "Suelen" <supervisao@healthymg.com.br>

Para: <sheila@cmpa.mg.gov.br>

Cc: <alaila@cmpa.mg.gov.br>, <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>, <andre@cmpa.mg.gov.br>



Bom dia, tudo bem ?

Segue orçamento conforme solicitado, estamos à disposição.

Obrigada.

Suelen Alves Carvalho Idesti

35 99837-7503

35 3421-3922

supervisao@healthymg.com.br

Rua Maria Barros Beraldo, 85

Jardim: Guanabara

CEP: 37544-108

Pouso Alegre- MG



De: sheila@cmpa.mg.gov.br <sheila@cmpa.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 14:12

Para: supervisao@healthymg.com.br

Cc: alaila@cmpa.mg.gov.br; pedrojorge@cmpa.mg.gov.br; andre@cmpa.mg.gov.br

Assunto: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Sr (a), meus cordiais cumprimentos.

A Câmara Municipal deseja realizar a contratação de empresa especializada em exames médicos ocupacionais. As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com a quantidade dos exames para ser preenchido. Pedimos neste e-mail que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra por serviço prestado de exames

De qualquer forma, não havendo interesse, peço que responda a este e-mail manifestando esta posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

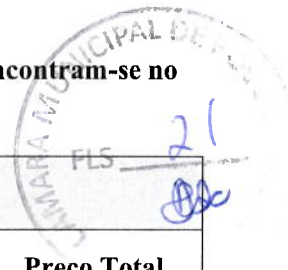
Atenciosamente,

Anexos:

- ~WRD0000.jpg
- image001.png
- Apresentação de Proposta Comercial - ass.pdf
- Anexos.zip

PROPOSTA COMERCIAL

***Observação Importante: Os requisitos da contratação e as demais especificações encontram-se no
Termo de Referência.**



ITEM ÚNICO				
Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de exames médicos ocupacionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO.	Unidade	106	R\$ 45,00	R\$ 4.770,00

RAZÃO SOCIAL/NOME:

HEALTHY SERVIOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA:

HEALTHY SERVIOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF:

02.424.379/0001-92

TELEFONE:

35 99837-7503

E-MAIL:

supervisao@healthymg.com.br

ENDEREÇO:

Rua: Maria Barros Beraldo, 85

Jardim Guanabara

CEP:

37554-108

NÚMERO DO PIS:

Preenchimento apenas por pessoas físicas

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? () SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO¹? () SIM () NÃO

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

LOCAL:

POUSO ALEGRE – MG

DATA:

24/02/2025

PAULO EDUARDO RIBI
OPPERMANN:28588940604

Representante Legal da empresa/Responsável pela cotação

¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pela Câmara Municipal após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4320/64.

Re: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

25/02/2025 09:35

De: "cosmed financeiro" <cosmed.financeiro1@gmail.com>

Para: sheila@cmpa.mg.gov.br

Cc: "andre@cmpa.mg.gov.br" <andre@cmpa.mg.gov.br>, "alaila@cmpa.mg.gov.br" <alaila@cmpa.mg.gov.br>, "pedrojorge@cmpa.mg.gov.br" <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>



Bom dia!

Segue documentos conforme solicitado. Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,
Graciele

Em sex., 21 de fev. de 2025 às 15:03, cosmed financeiro <cosmed.financeiro1@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Me chamo Graciele, temos interesse sim de ter a chance de atendê-los, irei preencher as os campos necessários e lhe envio. Obrigada!

Att,
Graciele

Em sex., 21 de fev. de 2025 às 12:52, sheila@cmpa.mg.gov.br <sheila@cmpa.mg.gov.br> escreveu:

Sr (a), meus cordiais cumprimentos.

A Câmara Municipal deseja realizar a contratação de empresa especializada em exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com a quantidade dos exames para ser preenchido. Pedimos neste e-mail que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra por serviço prestado de exames

De qualquer forma, não havendo interesse, peço que responda a este e-mail manifestando esta posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

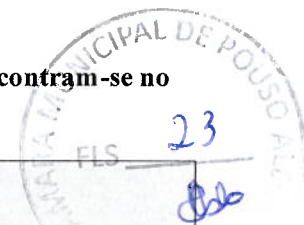
Anexos:

- COSMED ASSINADO.pdf
- TR - Exames ocupacionais ASSINADO.pdf
- Anexos.zip

PROPOSTA COMERCIAL

***Observação Importante: Os requisitos da contratação e as demais especificações encontram-se no**

Termo de Referência.



ITEM ÚNICO				
Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de exames médicos ocupacionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO.	Unidade	106	R\$ 60,00	R\$ 6.360,00

RAZÃO SOCIAL/NOME:

COSMED LTDA

NOME FANTASIA:

COSMED CONSULTORIA MEDICA

CNPJ/CPF:

00.486.508/0001-41

TELEFONE:

35 3423-8593

E-MAIL:

COSMED.FINANCEIRO1@GMAIL.COM

ENDEREÇO:

RUA ADOLFO OLINTO, 628, CENTRO – POUSO ALEGRE/MG

CEP:

37550032

NÚMERO DO PIS:

Preenchimento apenas por pessoas físicas

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? (X) SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO¹? () SIM (X) NÃO

A validade desta proposta é de 60 dias.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

LOCAL:

POUSO ALEGRE

DATA:

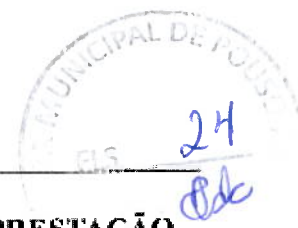
25/02/2025

JOSE ANTONIO DE
CARVALHO
TAKARA:57124817668

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DE CARVALHO
TAKARA:57124817668
Dados: 2025.02.25 09:28:28 -03'00'

Representante Legal da empresa/Responsável pela cotação

¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pela Câmara Municipal após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4320/64.

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal
de Pouso Alegre-MG**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 12/2022**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG E A EMPRESA TRESINARI CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO.

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 12/2022, firmado em 02 de maio de 2022, parte integrante do Processo Administrativo nº 16/2022, Dispensa de Licitação nº 12/2022, com subsidio na Lei 8.666/93, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, 229, Centro. CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Daniel Ribeiro Vieira, Diretor - Presidente do IPREM, brasileiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF nº 074.535.496-39, e a Diretora de Administração Anclisa de Carvalho Oliva, servidora comissionada do IPREM, portadora da cédula de identidade RG MG nº 18.157.474 e CPF nº 113.558.776-01, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço administrativo o supracitado, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **IPREM**, e a empresa **TRESINARI CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 13.830.378/0001-64 com sede à Rua Coronel Otavio Meyer, nº 223, sala 203, 2º andar, Centro em Pouso Alegre MG, CEP 37550-067, devidamente registrada na JUCEMG sob o n. 3120924291-0 em data de 20/06/201, neste ato representada pelos sócios Flávio Tresinari Camargo Júnior, nacionalidade brasileira, medico, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, portador do CPF nº 772.447.456-72, documento de identidade MG nº 5.403.020, PC/ MG, com domicílio e residência a Rua Pedro Caldas Rebello, número 623, APT: 202, bairro Doroteia II, município Pouso Alegre - MG, CEP 37553-611 e Juliana Souza Azevedo Tresinari, nacionalidade brasileira, medica, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, portadora do CPF nº 983.500.301-78, documento de identidade MG nº 18.832.615, PC/ MG, com domicílio e residência a Rua Pedro Caldas Rebello, número 623, APTO 202, bairro Doroteia II, município Pouso Alegre - MG, CEP37553-611, doravante

denominada **CONTRATADA**, na presença de duas testemunhas, aditam o termo aditivo para estabelecer o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, em conformidade com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e com a Cláusulas Terceira do Contrato Principal firmado entre as partes em 02 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual principal por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A contratante pagará à Contratada o valor global de até R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), sendo:

Engenharia e Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Item	Quantidade	Etapa	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Entrega do PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	1	Entrega do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	R\$ 600,00	RS 600,00
3	50 (estimado)	Realização de exame clínico e entrega dos ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (exame admissional, demissional, periódico ou de retorno ao trabalho)	R\$ 45,00	RS 2.250,00
4	1	Entrega do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho	RS 600,00	RS 600,00
TOTAL			RS 1.645,00	RS 3.850,00

Aguiar *Boas* *(circled)*

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato principal.

Pouso Alegre/MG, 20 de abril de 2023.

[Signature]
Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente
IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATANTE

[Signature]
Anelisa de Carvalho Oliva
Diretora de Administração

[Signature]
Flávio Tresinari Camargo Júnior

TRESINARI CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Contratada

[Signature]
Juliana Souza Azevedo Tresinari

TESTEMUNHAS:

Nome: *Candina de Almeida*
CPF: 089.630.446-96

Nome:
CPF:

RE: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

27/02/2025 14:53

De: "Medker Ltda" <medkersul@uol.com.br>

Para: sheila@cmpa.mg.gov.br

Cc: alaila@cmpa.mg.gov.br, pedrojorge@cmpa.mg.gov.br, andre@cmpa.mg.gov.br



Cumprimentando-o cordialmente não há interesse

Edevaldo Kersul

CRM: 12539 - MG

Telefone: (35) 3422-9770 | (35) 3422-9706

Celular (*whatsapp*): (35) 99944-5787

Rua Adolfo Olinto, 570 - Centro - Pouso Alegre - MG



De: sheila@cmpa.mg.gov.br

Enviada: 2025/02/26 15:44:17

Para: medkersul@uol.com.br

Cc: alaila@cmpa.mg.gov.br, pedrojorge@cmpa.mg.gov.br, andre@cmpa.mg.gov.br

Assunto: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Sr (a), meus cordiais cumprimentos.

A Câmara Municipal deseja realizar a contratação de empresa especializada em exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com a quantidade dos exames para ser preenchido.

Pedimos neste e-mail que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra por serviço prestado de exames

De qualquer forma, não havendo interesse, peço que responda a este e-mail manifestando esta posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE
RECURSOS HUMANOS

Sheila Souza
Analista de RH
Telefone
35 3429-6538

CMPA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE

Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

21/02/2025 14:05

De: sheila@cmpa.mg.gov.br

Para: recepcao@clinicasolution.com.br

Cc: "alaila@cmpa.mg.gov.br" <alaila@cmpa.mg.gov.br>, "pedrojorge@cmpa.mg.gov.br" <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>, "andre@cmpa.mg.gov.br" <andre@cmpa.mg.gov.br>



Sr (a), meus cordiais cumprimentos.

A Câmara Municipal deseja realizar a contratação de empresa especializada em exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com a quantidade dos exames para ser preenchido.

Pedimos neste e-mail que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra por serviço prestado de exames

De qualquer forma, não havendo interesse, peço que responda a este e-mail manifestando esta posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
RECURSOS HUMANOS

Sheila Souza
Analista de RH
Telefone
35 3429-6538

CMPA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Anexos:

- Modelo de Proposta Comercial.docx
- TR - Exames ocupacionais.docx
- Anexos.zip

Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

25/02/2025 10:46

De: sheila@cmpa.mg.gov.br

Para: gerencia@smscardini.com.br

Cc: "alaila@cmpa.mg.gov.br" <alaila@cmpa.mg.gov.br>, "pedrojorge@cmpa.mg.gov.br" <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>, "andre@cmpa.mg.gov.br" <andre@cmpa.mg.gov.br>



Sr (a), meus cordiais cumprimentos.

A Câmara Municipal deseja realizar a contratação de empresa especializada em exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com a quantidade dos exames para ser preenchido.

Pedimos neste e-mail que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra por serviço prestado de exames

De qualquer forma, não havendo interesse, peço que responda a este e-mail manifestando esta posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
RECURSOS HUMANOS

Sheila Souza
Analista de RH
Telefone
35 3429-6538

CMPA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Anexos:

- Modelo de Proposta Comercial.docx
- TR - Exames ocupacionais.docx
- Anexos.zip

Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais

21/02/2025 12:42

De: sheila@cmpa.mg.gov.br

Para: orcamento@isominas.com.br

Cc: "alaila@cmpa.mg.gov.br" <alaila@cmpa.mg.gov.br>, "andre@cmpa.mg.gov.br" <andre@cmpa.mg.gov.br>, "pedrojorge@cmpa.mg.gov.br" <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>



Bom dia!

Seguem em anexo documentos (Modelo de Proposta e TR) para cotação de orçamentos de exames médicos ocupacionais.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
RECURSOS HUMANOS

Sheila Souza
Analista de RH
Telefone
35 3429-6538

CMPA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Anexos:

- Modelo de Proposta Comercial.docx
- TR - Exames ocupacionais.docx
- Anexos.zip

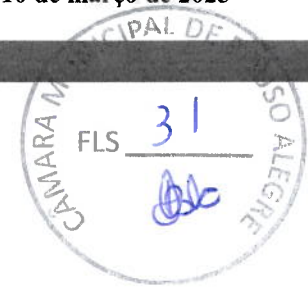


Ano 13 - Edição 2472

Segunda-feira, 10 de março de 2025

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 11 de março de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: www.cmpa.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@cmpa.mg.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 9/2025.

Dispensa de Licitação nº: 10/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para a prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Critério de Adjudicação: Menor Preço.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 11/03/2025.

Data Final de Recebimento de Proposta: 13/03/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@cmpa.mg.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

CAMARA
MUNICIPAL
DE POUSO
ALEGRE:2565
0078000182

Assinado de forma
digital por CAMARA
MUNICIPAL DE
POUSO
ALEGRE:25650078000
182
Dados: 2025.03.10
17:12:46 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL

***Observação Importante: Os requisitos da contratação e as demais especificações encontram-se no Termo de Referência.**

ITEM ÚNICO				
Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de exames médicos ocupacionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO.	Unidade	106	R\$	R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

CEP:

NÚMERO DO PIS:

Preenchimento apenas por pessoas físicas

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? () SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO¹? () SIM () NÃO

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

LOCAL:

DATA:



Representante Legal da empresa/Responsável pela cotação

¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pela Câmara Municipal após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4320/64.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O presente estudo leva em consideração a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária, cujo o **objeto é a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para a prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme Processo Administrativo nº 09/2025.**

PREVISÃO DA DESPESA	
EXERCÍCIO DE 2025	R\$ 4.770,00
EXERCÍCIO DE 2026	R\$ 0,00
EXERCÍCIO DE 2027	R\$ 0,00

A referida despesa está abrangida por crédito na classificação orçamentária prevista no **programa de trabalho de nº 0014**, e na ação governamental de nº **8.006**, e encontra-se aprovada e adequada com a **lei orçamentária anual**, bem como **compatível** com o **plano plurianual** e a **lei de diretrizes orçamentárias**, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação vigente.

Diante dos fatores acima citados, **verificamos a viabilidade financeira do objeto em estudo.**

Pouso Alegre, 11 de março de 2025.



Felipe Cataldi Moura (Mat.753)
CRC: MG-127219/O-6
Contador

**CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Compras e Contratos

Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano: 10 / 2025 **Data de Emissão:** 10/03/2025 **Data Validade:** **Prazo de Pgto.:****Item:** 1**Unidade:** SV**Preço Médio Calculado:** R\$5.300,00**Quantidade:** 106**Preço Médio Unit.:** R\$50,0000**Preço Médio Arred.:** R\$5.300,00**Obs:** O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (50) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.**Produto:** 870047875 - AVALIAÇÃO MÉDICA EM EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAIS.

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
18245 - TRESINARI CAMARGO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$45,0000	R\$4.770,00	Sim
2042805 - HEALTHY SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$45,0000	R\$4.770,00	Não
2058448 - COSMED LTDA		R\$60,0000	R\$6.360,00	Não
Valor Total Itens Vencedores:			R\$ 4.770,00	
Soma Total da Média Calculada:			R\$ 5.300,00	
Soma Total da Média Arredondada:			R\$ 5.300,00	





Boa tarde!

Segue anexo proposta para credenciamento.

ATT,



Ronei Estafoge da Silva
Gerência de saúde e segurança do trabalho
Assistente Técnico de Perícias
Tel: (35) 3422-0899
Cel: (35) 99885-2829
Visite nosso site: www.somar.med.br
Soluções em Saúde e Segurança do Trabalho



Antes de imprimir pense no meio ambiente

Esta mensagem e seus eventuais anexos são classificados como CONFIDENCIAIS, para conhecimento e uso específico dos seus destinatários, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, é proibido utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contida de forma impressa ou digital, ações estas passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal. Por favor, avise imediatamente o remetente e apague a mensagem. Caso seja o destinatário, lembramos da sua responsabilidade no tratamento das informações confidenciais, desde a sua criação, manipulação e divulgação até o seu correto descarte.

Agradecemos a sua cooperação.

Em caso de dúvidas sobre tratamento de dados entrar em contato diretamente pelo e-mail: dpo@somar.med.br.

De: Ronei Estafoge da Silva <ronei@somar.med.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2025 14:49

Para: 'financeiro@somar.med.br' <financeiro@somar.med.br>; 'sheila@cmpa.mg.gov.br' <sheila@cmpa.mg.gov.br>; 'alaila@cmpa.mg.gov.br' <alaila@cmpa.mg.gov.br>; 'pedrojorge@cmpa.mg.gov.br' <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>; 'andre@cmpa.mg.gov.br' <andre@cmpa.mg.gov.br>

Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Sheila, boa tarde!

Segue anexo documentação.

ATT,



Ronei Estafoge da Silva
Gerência de saúde e segurança do trabalho
Assistente Técnico de Perícias
Tel: (35) 3422-0899
Cel: (35) 99885-2829
Visite nosso site: www.somar.med.br
Soluções em Saúde e Segurança do Trabalho



Antes de imprimir pense no meio ambiente

Esta mensagem e seus eventuais anexos são classificados como CONFIDENCIAIS, para conhecimento e uso específico dos seus destinatários, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, é proibido utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contida de forma impressa ou digital, ações estas passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal. Por favor, avise imediatamente o remetente e apague a mensagem. Caso seja o destinatário, lembramos da sua responsabilidade no tratamento das informações confidenciais, desde a sua criação, manipulação e divulgação até o seu correto descarte.

Agradecemos a sua cooperação.

Em caso de dúvidas sobre tratamento de dados entrar em contato diretamente pelo e-mail: dpo@somar.med.br.

De: financeiro@somar.med.br <financeiro@somar.med.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2025 14:35

Para: ronei@somar.med.br

Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

De: financeiro@somar.med.br <financeiro@somar.med.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 15:16

Para: 'Ronei Estafoge da Silva' <ronei@somar.med.br>

Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

De: sheila@cmpa.mg.gov.br <sheila@cmpa.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 12:53

Para: financeiro@somar.med.br

Cc: alaila@cmpa.mg.gov.br; pedrojorge@cmpa.mg.gov.br; andre@cmpa.mg.gov.br

Assunto: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Sr (a), meus cordiais cumprimentos.

A Câmara Municipal deseja realizar a contratação de empresa especializada em exames médicos ocupacionais. As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com a quantidade dos exames para ser preenchido. Pedimos neste e-mail que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra por serviço prestado de exames

De qualquer forma, não havendo interesse, peço que responda a este e-mail manifestando esta posição.

Atenciosamente,

PROPOSTA COMERCIAL

***Observação Importante: Os requisitos da contratação e as demais especificações encontram-se no Termo de Referência.**

ITEM ÚNICO				
Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de exames médicos ocupacionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO.	Unidade	106	R\$ 40,00	R\$ 4240,00

RAZÃO SOCIAL/NOME:

Somar Saúde Ocupacional Ltda

NOME FANTASIA:

Somar Saúde Ocupacional

CNPJ/CPF:

30.218.558/0001-09

TELEFONE:

(35) 99885-2829

E-MAIL:

ronei@somar.med.br

ENDEREÇO:

Rua Cel Otávio Meyer, 213

CEP:

37550-067

NÚMERO DO PIS:

Preenchimento apenas por pessoas físicas

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? (x) SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO¹? (x) SIM () NÃO

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

LOCAL:

Pouso Alegre

DATA:

06/03/2025

GILBERTO ALVES

RAMOS:3767376962

0

Assinado de forma digital por

GILBERTO ALVES

RAMOS:37673769620

Dados: 2025.03.06 14:40:37 -03'00'

Representante Legal da empresa/Responsável pela cotação

¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pela Câmara Municipal após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4320/64.

Orçamento/Medicina do Trabalho

13/03/2025 09:00

De: "Setor Comercial | MedNet Pouso Alegre" <com01@mednet-pousoalegre.com.br>

Para: compras@cmpa.mg.gov.br



Bom dia!
Como vai?

Segue proposta em anexo para a Licitação em Medicina do Trabalho.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique

Vendedor B2B | Dpto. Comercial

(35) 3022-6301 | (35) 9 8421-0916

www.grupomednet.com.br

Siga nossas redes sociais

Anexos:

- Proposta- Câmara Municipal de Pouso Alegre .pdf

PROPOSTA COMERCIAL

***Observação Importante: Os requisitos da contratação e as demais especificações encontram-se no Termo de Referência.**

ITEM ÚNICO				
Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de exames médicos ocupacionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO.	Unidade	106	R\$ Exame Clínico R\$42,00	R\$ Exame Clínico R\$4.452,00
			Acuidade Visual R\$20,00	R\$ Acuidade Visual R\$2.120,00

RAZÃO SOCIAL/NOME:

Pouso Alegre Serviços e Soluções Médicas

NOME FANTASIA:

Pouso Alegre Serviços Médicos

CNPJ/CPF:

47.359.853/0001-88

TELEFONE:

35 3022-6301

E-MAIL:

Com01@mednet-pousoalegre.com.br

ENDEREÇO:

Rua Ottoni, nº 10, Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.553-073

CEP:

37.553-073

Preenchimento apenas por pessoas físicas

NÚMERO DO PIS:

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? (X) SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO¹? (X) SIM () NÃO

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

LOCAL:

Pouso Alegre/MG

DATA:

13/03/2025

Documento assinado digitalmente

FABIO COSTA DE SOUZA

Data: 13/03/2025 08:45:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Representante Legal da empresa/Responsável pela cotação

¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pela Câmara Municipal após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4320/64.



Re: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

13/03/2025 14:05

De: sheila@cmpa.mg.gov.br

Para: cosmed financeiro <cosmed.financeiro1@gmail.com>

Cc: "wallison@cmpa.mg.gov.br" <wallison@cmpa.mg.gov.br>, Alaila Luz <alaila@cmpa.mg.gov.br>



Boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue modelo de Proposta Comercial com a discriminação dos exames médicos a ser preenchida.

Desde já agradecemos e pedimos desculpa pelo transtorno!

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
RECURSOS HUMANOS

Sheila Souza
Analista de RH
Telefone
35 3429-6538

CMPA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

De: "cosmed financeiro" <cosmed.financeiro1@gmail.com>

Enviado: 25/02/2025 09:35

Para: sheila@cmpa.mg.gov.br

Cc: "andre@cmpa.mg.gov.br" <andre@cmpa.mg.gov.br>, "alaila@cmpa.mg.gov.br" <alaila@cmpa.mg.gov.br>, "pedrojorge@cmpa.mg.gov.br" <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Bom dia!

Segue documentos conforme solicitado. Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,
Graccielle

Em sex., 21 de fev. de 2025 às 15:03, cosmed financeiro <cosmed.financeiro1@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!

Me chamo Graccielle, temos interesse sim de ter a chance de atendê-los, irei preencher as os campos necessários e lhe envio. Obrigada!

Att,
Graccielle

Em sex., 21 de fev. de 2025 às 12:52, sheila@cmpa.mg.gov.br <sheila@cmpa.mg.gov.br> escreveu:
Sr (a), meus cordiais cumprimentos.

A Câmara Municipal deseja realizar a contratação de empresa especializada em exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com a quantidade dos exames para ser preenchido. Pedimos neste e-mail que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra por serviço prestado de exames

De qualquer forma, não havendo interesse, peço que responda a este e-mail manifestando esta posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Anexos:

- Modelo de Proposta Comercial 2.docx

**Re: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.**

13/03/2025 14:56

De: "cosmed financeiro" <cosmed.financeiro1@gmail.com>

Para: sheila@cmpa.mg.gov.br

Cc: "wallison@cmpa.mg.gov.br" <wallison@cmpa.mg.gov.br>, Alaila Luz <alaila@cmpa.mg.gov.br>

Boa tarde!

Segue tabela preenchida conforme solicitado. Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,
Graccielle

Em qui., 13 de mar. de 2025 às 14:05, sheila@cmpa.mg.gov.br <sheila@cmpa.mg.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue modelo de Proposta Comercial com a discriminação dos exames médicos a ser preenchida.

Desde já agradecemos e pedimos desculpa pelo transtorno!

Atenciosamente,

De: "cosmed financeiro" <cosmed.financeiro1@gmail.com>
Enviado: 25/02/2025 09:35
Para: sheila@cmpa.mg.gov.br
Cc: "andre@cmpa.mg.gov.br" <andre@cmpa.mg.gov.br>, "alaila@cmpa.mg.gov.br" <alaila@cmpa.mg.gov.br>, "pedrojorge@cmpa.mg.gov.br" <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>
Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Bom dia!

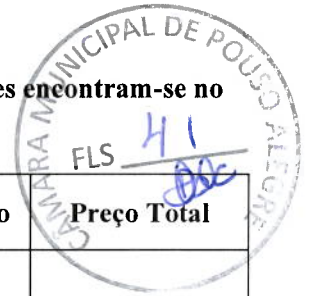
Segue documentos conforme solicitado. Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,
Graccielle

Em sex., 21 de fev. de 2025 às 15:03, cosmed financeiro <cosmed.financeiro1@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!

PROPOSTA COMERCIAL

***Observação Importante: Os requisitos da contratação e as demais especificações encontram-se no
Termo de Referência.**



Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Exame admissional	Unidade	41	R\$ 60,00	R\$ 2.460,00
Exame Periódico - Clínico	Unidade	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
Exame Periódico – Acuidade Visual	Unidade	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Exame de Retorno ao Trabalho	Unidade	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Exame Demissional	Unidade	23	R\$ 60,00	R\$ 1.380,00
TOTAL GLOBAL =>			R\$ 6.320,00	

RAZÃO SOCIAL/NOME:

COSMED LTDA

NOME FANTASIA:

COSMED CONSULTORIA MEDICA

CNPJ/CPF:

00.486.508/0001-41

TELEFONE:

35 3423-8593

E-MAIL:

cosmed.financeiro1@gmail.com

ENDEREÇO:

Rua Adolfo Olinto,628, Centro – Pouso Alegre

CEP:

37750032

NÚMERO DO PIS:

Preenchimento apenas por pessoas físicas

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? (x) SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO¹? () SIM (x) NÃO

A validade desta proposta é de 60 dias.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

LOCAL:

Pouso Alegre

DATA:

13/03/2025

JOSE ANTONIO DE CARVALHO Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO
DE CARVALHO TAKARA:57124817668
TAKARA:57124817668 Dados: 2025.03.13 14:55:40 -03'00'

Representante Legal da empresa/Responsável pela cotação

¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pela Câmara Municipal após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4320/64.

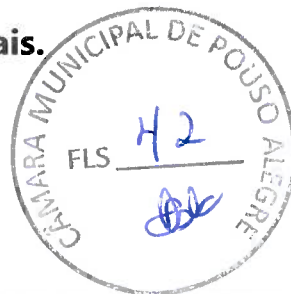
RE: RES: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

13/03/2025 14:06

De: sheila@cmpa.mg.gov.br

Para: Suelen <supervisao@healthymg.com.br>

Cc: alaila@cmpa.mg.gov.br, "wallison@cmpa.mg.gov.br" <wallison@cmpa.mg.gov.br>



Boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue modelo de Proposta Comercial com a discriminação dos exames médicos a ser preenchida.

Desde já agradecemos e pedimos desculpa pelo transtorno!

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
RECURSOS HUMANOS

Sheila Souza
Analista de RH
Telefone
35 3429-6538

CMPA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

De: "Suelen" <supervisao@healthymg.com.br>

Enviado: 24/02/2025 09:20

Para: <sheila@cmpa.mg.gov.br>

Cc: <alaila@cmpa.mg.gov.br>, <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>, <andre@cmpa.mg.gov.br>

Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Bom dia, tudo bem ?

Segue orçamento conforme solicitado, estamos à disposição.

Obrigada.



Suelen Alves Carvalho Idesti

35 99837-7503

35 3421-3922

supervisao@healthymg.com.br

Rua Maria Barros Beraldo, 85

Jardim: Guanabara

CEP: 37544-108

Pouso Alegre- MG

De: sheila@cmpa.mg.gov.br <sheila@cmpa.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 14:12

Para: supervisao@healthymg.com.br

Cc: alaila@cmpa.mg.gov.br; pedrojorge@cmpa.mg.gov.br; andre@cmpa.mg.gov.br

Assunto: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Sr (a), meus cordiais cumprimentos.

A Câmara Municipal deseja realizar a contratação de empresa especializada em exames médicos ocupacionais.

As regras da contratação se encontram no Termo de Referência (TR), em anexo. Segue também Modelo de Proposta para cotação dos orçamentos com a quantidade dos exames para ser preenchido.

Pedimos neste e-mail que nos forneça uma proposta com o valor que sua empresa cobra por serviço prestado de exames

De qualquer forma, não havendo interesse, peço que responda a este e-mail manifestando esta posição.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

RES: RES: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

13/03/2025 14:50

De: "Suelen" <supervisao@healthymg.com.br>

Para: <sheila@cmpa.mg.gov.br>

Cc: <alaila@cmpa.mg.gov.br>, <wallison@cmpa.mg.gov.br>



Boa tarde, 😊

Segue proposta reformulada, estamos à disposição.

Obrigada.

Suelen Alves Carvalho Idesti

35 99837-7503

35 3421-3922

supervisao@healthymg.com.br

Rua Maria Barros Beraldo, 85

Jardim: Guanabara

CEP: 37544-108

Pouso Alegre- MG



De: sheila@cmpa.mg.gov.br <sheila@cmpa.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de março de 2025 14:06

Para: Suelen <supervisao@healthymg.com.br>

Cc: alaila@cmpa.mg.gov.br; wallison@cmpa.mg.gov.br

Assunto: RE: RES: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue modelo de Proposta Comercial com a discriminação dos exames médicos a ser preenchida.

Desde já agradecemos e pedimos desculpa pelo transtorno!

Atenciosamente,

De: "Suelen" <supervisao@healthymg.com.br>

Enviado: 24/02/2025 09:20

Para: <sheila@cmpa.mg.gov.br>

Cc: <alaila@cmpa.mg.gov.br>, <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>, <andre@cmpa.mg.gov.br>

Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

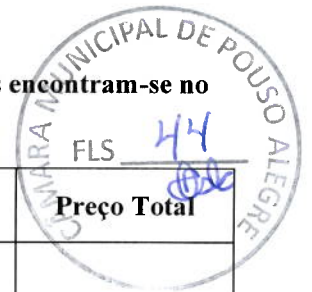
Bom dia, tudo bem ?

Segue orçamento conforme solicitado, estamos à disposição.

Obrigada.

PROPOSTA COMERCIAL

***Observação Importante: Os requisitos da contratação e as demais especificações encontram-se no Termo de Referência.**



Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Exame admissional	Unidade	41	R\$ 45,00	R\$ 1.845,00
Exame Periódico - Clínico	Unidade	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
Exame Periódico – Acuidade Visual	Unidade	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Exame de Retorno ao Trabalho	Unidade	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
Exame Demissional	Unidade	23	R\$ 45,00	R\$ 1.035,00
TOTAL GLOBAL =>			R\$ 4.745,00	

RAZÃO SOCIAL/NOME:

HEALTHY SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA:

HEALTHY SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF:

02.424.379/0001-92

TELEFONE:

35 3421- 3922

E-MAIL:

supervisao@healthymg.com.br

ENDEREÇO:

Rua Maria Barros Beraldo, 85

Jardim Guanabara

CEP:

37554-108

NÚMERO DO PIS:

Preenchimento apenas por pessoas físicas

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? (x) SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO¹? () SIM () NÃO

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

LOCAL:

POUSO ALEGRE /MG

DATA:

13/03/2025

PAULO EDUARDO RIBI
OPPERMANN:28588940604

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO RIBI OPPERMANN:28588940604
Dados: 2025.03.13 14:38:56 -03'00'

Representante Legal da empresa/Responsável pela cotação

¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pela Câmara Municipal após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4320/64.

Dispensa nº 10/2025 - Processo Administrativo nº 9/2025

13/03/2025 16:57

De: "Merito - Licitações" <licitacao@meritoconsultoria.com>

Para: compras@cmpa.mg.gov.br




Boa tarde!

Segue anexa a proposta e documentos para a dispensa nº 10/2025.

--

Merito Consultoria Assessoria Ocupacional e Servicos
(35) 99829-9304***Favor, acusar recebimento!*****Anexos:**

- Proposta Câmara de Pouso Alegre - Mérito Consultoria.pdf
- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf
- CNPJ 07.03.pdf
- RFB PGFN 03.02 - 02.08.pdf
- CRF FGTS 05.03 - 03.04.pdf
- CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA 07.03 - 07.06.pdf
- CND ESTADUAL 13.03 - 11.06.pdf
- CND MUNICIPAL 20.12 - 19.04.pdf
- INSCRICAO ESTADUAL 07.03.pdf
- INSCRICAO MUNICIPAL.pdf
- SIMPLES NACIONAL 07.03.pdf
- SIMPLIFICADA 13.03.pdf
- ALVARA DE FUNCIONAMENTO 30.04.25.pdf
- ALVARA SANITARIO 2025.pdf
- Anexos.zip

Mérito Medicina Ocupacional, Segurança do Trabalho, 

Engenharia Ambiental, Mecânica e Civil.

Avenida Fernão Dias, 1015, Centro, Careaçu-MG, CEP: 37582-000

(35) 9 8700-1520 (35) 3452-1520

comercial@meritoconsultoria.com/comercialsst@meritoconsultoria.com

www.meritoconsultoria.com



Proposta Comercial

À Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG
Ref.: Processo nº 9/2025 – Dispensa nº 10/2025.

Dados do Fornecedor:

Fornecedor: Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços

CNPJ nº: 14.117.450/0001-73

Inscrição Estadual nº: 002998548.00-07 **Inscrição Municipal nº:** 788945

Endereço: Avenida Fernão Dias, Antiga BR-381 **nº:** 1015

Bairro: Centro **Cidade:** Careaçu **Estado:** Minas Gerais **CEP:** 37582-000

E-mail: licitacao@meritoconsultoria.com / licitacao02@meritoconsultoria.com

Telefone: (35) 99829-9304 **Site:** www.meritoconsultoria.com

Dados Bancários:

Banco: 403 – Cora SCD **Agência:** 0001 **Conta:** 2138861-8

Dados do Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Sérgio Henrique dos Santos

RG: M-5.179.087 **CPF:** 694.152.856-72

Estado civil: Casado **Naturalidade:** Brasileiro **Telefone:** (35) 99829-9304

Endereço: Rua Eugênio Cleto **nº:** 44

Bairro: Centro **Cidade:** Careaçu **Estado:** Minas Gerais **CEP:** 37582-000

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR:

EXAME	QUANTIDADE	TOTAL	Valor Unit.
ADMISSSIONAL	19 (novos servidores efetivos) + 22 (novos comissionados)	41	R\$ 40,00
PERIÓDICO - Exame clínico	20 (servidores com admissão antes de 2024) + 15 (comissionados)	35	R\$ 40,00
PERIÓDICO - Acuidade Visual	1 (motorista)	1	R\$ 40,00
RETORNO DO TRABALHO	6 (maior estimativa dos últimos anos)	6	R\$ 40,00
DEMISSIONAL	23 (estimativa média dos dois últimos anos)	23	R\$ 40,00
TOTAL		106	R\$ 4.240,00

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Processo e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo e local de entregam serão conforme especificado no termo de referência.

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Caraçú/MG, 13 de março de 2025.

SERGIO HENRIQUE

DOS

SANTOS:69415285672

Assinado de forma digital por

SERGIO HENRIQUE DOS

SANTOS:69415285672

Dados: 2025.03.13 16:45:58 -03'00'

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Representada por:

Sérgio Henrique dos Santos

CPF: 694.152.856-72 RG: M-5.179.087

Eng. De Segurança do Trabalho – Crea/MG 1407807382

Proposta Comercial - Dispensa de Licitação nº 10/2025 - Processo Administrativo nº 9/2025

13/03/2025 21:52

De: "Analista de Licitações" <licitacoesdispensas@gmail.com>

Para: "compras@cmpa.mg.gov.br" <compras@cmpa.mg.gov.br>



Prezado(a) agente de contratação,

Espero que este e-mail o(a) encontre bem.

Em atendimento ao Edital de Dispensa de Licitação nº 10/2025 e ao Processo Administrativo nº 9/2025, estamos enviando em anexo nossa proposta comercial para a contratação de serviços de Medicina do Trabalho, conforme solicitado.

Dados da Proposta:

- **Objeto:** Prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
- **Valor Total:** R\$ 5.999,60 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Agradecemos pela oportunidade e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Washington Leite
JM Assessoria e Engenharia LTDA
Rua Francisco Sá, nº 207, Centro
Janaúba-MG – CEP 39.442-024
CNPJ: 31.060.529/0001-24
Telefone: (27) 99719-4945
E-mail: licitacoesdispensas@gmail.com

Anexos:

- Alvará 2025 - DECRETO.pdf
- Alvará de Funcionamento.pdf
- Alvará Sanitário JM.pdf
- Cartao CNPJ.pdf
- CERTIDÃO CREA JM 2024-25.pdf
- Certidão Simplificada da Junta Comercial.pdf
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE CRM JM.pdf
- CN de Falência e Concordata.pdf
- CND Estadual.pdf
- CND Federal.pdf
- CND FGTS.pdf
- CND Municipal.pdf
- CND Trabalhista.pdf
- Contrato Social.pdf
- Optante pelo SIMPLES.pdf
- Procuracao JM assinada.pdf
- Proposta JM.pdf
- Anexos.zip



PROPOSTA COMERCIAL E APRESENTAÇÃO DE VALORES

Dispensa de Licitação: 10/2025

Processo Administrativo: 9/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG.

A DADOS DA PROPONENTE		
1	EMPRESA	JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
2	ENDEREÇO	Rua Francisco Sá, nº 207, Centro, Janaúba-MG – CEP 39.442-024
3	CNPJ	31.060.529/0001-24
4	CONTATO	Washington Leite Vieira
5	EMAIL	licitacoesdispensas@gmail.com
6	FONE	(27) 99719-4945

Dados Bancários Para Fins de Pagamento:

Banco: 756 Sicoob Credigerais Agência: 4119 / Conta Corrente: 28608-7

Chave pix e-mail: financeiro@jmmgassessoria.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO	106	R\$ 56,60	R\$ 5.999,60
Valor Total Global:				R\$ 5.999,60

Valor total global: R\$ 5.999,60 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

B CONDIÇÕES GERAIS

- Validade da proposta:** Até 60 dias, contados a partir da data de entrega da proposta.
- Prazo de Início:** 5 dias após a emissão da Ordem de Compra.
- Prazo de Pagamento:** Em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante apresentação da Nota Fiscal.

C DECLARAÇÕES

- DECLARAMOS que estamos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia e das condições para fornecimento do objeto, estando nossa proposta de acordo com suas prerrogativas.
- DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Rua Francisco Sá, nº 207, Centro, Janaúba-MG – CEP 39.442-024 – CNPJ 31.060.529/0001-24



3. DECLARAMOS que cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, e não celebramos, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. DECLARAMOS, expressamente, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.
5. DECLARAMOS que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
7. DECLARAMOS, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? () SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO? () SIM () NÃO

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Janaúba-MG, 13 de Março de 2024.

Assinado digitalmente por
Washington Leite Vieira
ND: CN=Washington Leite Vieira, E=
licitacoesdispensas@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.03.13 21:41:21-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
p.p. Washington Leite Vieira

RES: ENC: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

14/03/2025 07:42

De: "Ronei Estafoge da Silva" <ronei@somar.med.br>

Para: <sheila@cmpa.mg.gov.br>, <compra@cmpa.mg.gov.br>, <financeiro@somar.med.br>

Cc: "Alaila Luz" <alaila@cmpa.mg.gov.br>, <wallison@cmpa.mg.gov.br>



Sheila, bom dia!

Segue anexo proposta preenchida.

ATT,

*Ronei Estafoge da Silva**Gerência de saúde e segurança do trabalho**Assistente Técnico de Perícias**Tel: (35) 3422-0899**Cel: (35) 99885-2829***Visite nosso site: www.somar.med.br****Soluções em Saúde e Segurança do Trabalho**

Antes de imprimir pense no meio ambiente

Esta mensagem e seus eventuais anexos são classificados como CONFIDENCIAIS, para conhecimento e uso específico dos seus destinatários, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, é proibido utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contida de forma impressa ou digital, ações estas passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal. Por favor, avise imediatamente o remetente e apague a mensagem. Caso seja o destinatário, lembramos da sua responsabilidade no tratamento das informações confidenciais, desde a sua criação, manipulação e divulgação até o seu correto descarte.

Agradecemos a sua cooperação.

Em caso de dúvidas sobre tratamento de dados entrar em contato diretamente pelo e-mail: dpo@somar.med.br.**De:** sheila@cmpa.mg.gov.br <sheila@cmpa.mg.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 13 de março de 2025 14:07**Para:** Ronei Estafoge da Silva <ronei@somar.med.br>; compra@cmpa.mg.gov.br; financeiro@somar.med.br**Cc:** Alaila Luz <alaila@cmpa.mg.gov.br>; wallison@cmpa.mg.gov.br**Assunto:** RE: ENC: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue modelo de Proposta Comercial com a discriminação dos exames médicos a ser preenchida.

Desde já agradecemos e pedimos desculpa pelo transtorno!

Atenciosamente,

De: "Ronei Estafoge da Silva" <ronei@somar.med.br>**Enviado:** 12/03/2025 07:44

Para: <compra@cmpa.mg.gov.br>, <sheila@cmpa.mg.gov.br>
Cc: "Alaila Luz" <alaila@cmpa.mg.gov.br>, <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>, <andre@cmpa.mg.gov.br>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Olá, segue último e-mail com documentos.

ATT

Ronei Estafoge da Silva



Gerência de saúde e segurança do trabalho

Assistente Técnico de Perícias

Tel: (35) 3422-0899

Cel: (35) 99885-2829

Visite nosso site: www.somar.med.br

Soluções em Saúde e Segurança do Trabalho



Antes de imprimir pense no meio ambiente

Esta mensagem e seus eventuais anexos são classificados como CONFIDENCIAIS, para conhecimento e uso específico dos seus destinatários, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, é proibido utilizar, copiar ou divulgar as informações nela contida de forma impressa ou digital, ações estas passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal. Por favor, avise imediatamente o remetente e apague a mensagem. Caso seja o destinatário, lembramos da sua responsabilidade no tratamento das informações confidenciais, desde a sua criação, manipulação e divulgação até o seu correto descarte.

Agradecemos a sua cooperação.

Em caso de dúvidas sobre tratamento de dados entrar em contato diretamente pelo e-mail: dpo@somar.med.br.

De: Ronei Estafoge da Silva <ronei@somar.med.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2025 14:49

Para: 'financeiro@somar.med.br' <financeiro@somar.med.br>; 'sheila@cmpa.mg.gov.br' <sheila@cmpa.mg.gov.br>;
'alaila@cmpa.mg.gov.br' <alaila@cmpa.mg.gov.br>; 'pedrojorge@cmpa.mg.gov.br' <pedrojorge@cmpa.mg.gov.br>;
'andre@cmpa.mg.gov.br' <andre@cmpa.mg.gov.br>

Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Exames médicos ocupacionais.

Sheila, boa tarde!

Segue anexo documentação.

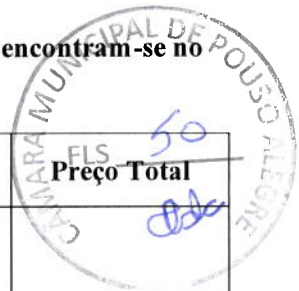
ATT,

Ronei Estafoge da Silva

PROPOSTA COMERCIAL

***Observação Importante: Os requisitos da contratação e as demais especificações encontram-se no**

Termo de Referência.



Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Exame admissional	Unidade	41	R\$ 40,00	R\$ 1640,00
Exame Periódico - Clínico	Unidade	35	R\$ 40,00	R\$ 1400,00
Exame Periódico – Acuidade Visual	Unidade	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Exame de Retorno ao Trabalho	Unidade	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
Exame Demissional	Unidade	23	R\$ 40,00	R\$ 920,00
TOTAL GLOBAL =>			R\$ 4220,00	

RAZÃO SOCIAL/NOME:

SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

NOME FANTASIA:

SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL

CNPJ/CPF:

30.218.558/0001-09

TELEFONE:

(35) 3422-0899 – (35) 998852829 RONEI

E-MAIL:

RONEI@SOMAR.MED.BR

ENDEREÇO:

RUA CEL OTÁVIO MEYER, 213/1

CEP:

37550-067

NÚMERO DO PIS:

Preenchimento apenas por pessoas físicas

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? (X) SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO¹? (X) SIM () NÃO

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

LOCAL:

POUSO ALEGRE, 14 DE MARÇO DE 2025

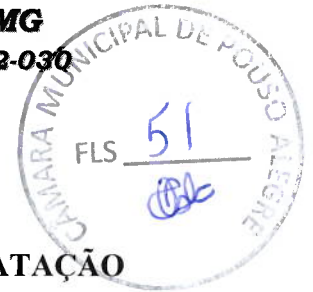
DATA:

14/03/2025

GILBERTO ALVES Assinado de forma digital
por GILBERTO ALVES
RAMOS:3767376
9620 Dados: 2025.03.14 07:32:57
-03'00'

Representante Legal da empresa/Responsável pela cotação

¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pela Câmara Municipal após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4320/64.



JUSTIFICATIVA PARA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 09/2025 – Dispensa de Licitação n.º 10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para a prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Conforme exigência legal estabelecida no art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, houve a publicação do Aviso de Contratação Direta no dia 10/03/2025, com prazo para recebimento de propostas até 13/03/2025.

O modelo de proposta comercial divulgado solicitava a inclusão do valor total para a realização dos 106 exames, sem considerar o valor individual de cada tipo de exame. Na ocasião, entendeu-se que, embora os exames possuíssem características distintas, o valor unitário seria o mesmo, com base em pesquisas de preços realizadas com fornecedores e em contratações anteriores feitas pela Câmara Municipal, bem como por outros órgãos públicos.

Entretanto, após a publicação, uma das propostas apresentadas trouxe valor diferente para o item "Exame Periódico - Acuidade Visual", o que motivou a solicitação aos demais licitantes para o envio de novas propostas reajustadas, agora discriminando o valor de cada exame de forma individualizada. Com a recepção das novas propostas, constatou-se que o valor proposto para o exame de acuidade visual era inferior ao valor dos demais exames.

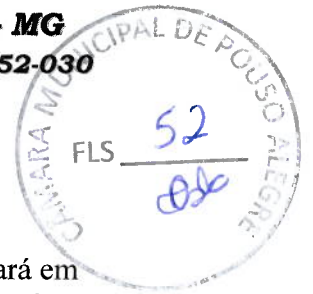
Verificou-se ainda que o Termo de Referência, que estabelece as regras gerais da contratação, não previa justificativa para utilização do critério de julgamento de menor preço global, foram adicionadas as cláusulas 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3.

Além disso foi informado pelo setor requisitante que a respectiva contratação deveria ser restrita a empresas locais, sendo necessária a inclusão de tal previsão no Termo de Referência, foi adicionada a cláusula 1.3.

Em razão do princípio da autotutela, que permite à Administração rever seus próprios atos para corrigir erros materiais ou garantir a conformidade com os preceitos legais, decide-se pela republicação do aviso. A republicação tem o intuito de proporcionar maior clareza e transparência ao processo, permitindo aos licitantes a oportunidade de submeterem novas propostas, caso desejem alterar o valor dos exames ou qualquer outra condição da proposta anterior.




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Avenida São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.552-030
Fone: (35) 3429-6501
e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br



Dessa forma, será dado novo prazo para o envio das propostas, que se iniciará em 17/03/2025 e se encerrará em 19/03/2025. Além disso, os licitantes que já haviam apresentado propostas serão notificados por e-mail, sendo informados sobre as alterações e da possibilidade de revisão e alteração de suas propostas. Caso não haja o envio de novas propostas, será considerada válida a proposta já apresentada.

Além disso será realizada nova pesquisa de preços, dessa vez considerando os orçamentos que foram apresentados com a discriminação do valor individual de cada exame, conforme Documento de Formalização de Pesquisa de preços anexo.

Pouso Alegre, 14 de março de 2025.


Wallison Noronha da Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme condições especificadas neste Termo de Referência e demais anexos.

EXAME	QUANTIDADE	TOTAL
ADMISSIONAL	19 (novos servidores efetivos) + 22 (novos comissionados)	41
PERIÓDICO – Exame clínico	20 (servidores com admissão antes de 2024) + 15 (comissionados)	35
PERIÓDICO – Acuidade Visual	1 (motorista)	1
RETORNO AO TRABALHO	6 (maior estimativa dos últimos anos)	6
DEMISSIONAL	23 (estimativa média dos dois últimos anos)	23
TOTAL		106

1.2 O contrato será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos 105 e 106 da lei 14.133/21.

1.3 A empresa contratada deve estar localizada no município de Pouso Alegre/MG, por questões logísticas. A grande parte dos servidores já trabalham na Câmara, moram na referida cidade e farão os exames periódicos e, para facilitar a logística tanto para esses, quanto para os novos servidores que farão os exames admissionais e trabalharão na Câmara deste município, a execução do serviço deve ser na cidade de Pouso Alegre/MG. Desta forma, os servidores podem realizar os exames médicos de forma rápida e conveniente, evitando longos deslocamentos. Esse fator aumenta a produtividade e evita que os servidores percam tempo valioso se deslocando para clínicas distantes e/ou em outras cidades, melhorando, assim, a eficiência no atendimento e na execução do processo.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se em virtude da demanda expressa pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, para fins de convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, de 15 de maio de 2023 e renovação dos exames médicos realizados dos já admitidos, tendo em vista que atualmente não possui processo vigente para realização dos exames de avaliação médica e ainda pela necessidade de atender as obrigações legais pertinentes.

2.1.1 Devido à abertura de novas vagas, serão convocados mais 17 novos servidores para compor o quadro de servidores da Câmara. Além disso, haverá mais 2 novas convocações devido à substituição de servidores exonerados. Ademais, devido à nova Legislatura, houve a entrada de 22 novos comissionados. Portanto, será necessário um total de 41 exames admissionais.

2.1.2 Os exames periódicos clínicos, com validade bienal, são direcionados aos servidores efetivos que já se encontravam lotados em seus postos, antes de 2024 e comissionados antes da nova legislatura,



no total são 35. Os servidores que entraram por meio do último concurso estão com os exames vigentes ainda dentro da validade. Portanto, não estão contemplados.

2.1.3 O exame periódico de acuidade visual é direcionado somente ao cargo de motorista, segundo o PCMSO.

2.1.4 Foi realizada uma estimativa de afastamentos que necessitaram exame de retorno ao trabalho dos últimos anos e, foi identificado o maior número de afastamentos em 2021 (6).

2.1.5 Com base no pessoal exonerado nos anos de 2023 (14 servidores) e 2024 (31 servidores), entre servidores efetivos e comissionados, há uma estimativa média de 23 exames demissionais para 2025, considerando que em 2025 não há troca de legislatura.

2.2 O objeto desta contratação é de natureza simples e rotineira, já consolidado em contratações anteriores. Desta forma, os elementos técnicos e operacionais já são conhecidos e documentados em contratações similares precedentes, não havendo necessidade de um novo Estudo Técnico Preliminar. Portanto, a Câmara Municipal utilizou-se da faculdade elencada no art. 7º do Decreto Municipal nº 5533/2022 e optou pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

3.1.1 Não se aplica

3.2 Subcontratação

3.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 Garantia da contratação

3.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de execução

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra;

4.1.2 Os candidatos farão os exames clínicos admissionais, após entrarem em contato com a clínica e dirigir-se-ão diretamente para o local do exame dentro do prazo para a posse;

4.1.3 Os servidores farão os exames periódicos bienais ou anuais, de retorno ao trabalho e demissionais, de acordo com a convocação emitida pelo RH;

4.1.4 O médico da empresa contratada executa os exames e elabora o Atestado de Saúde Ocupacional.

4.1.5 O ASO deve conter no mínimo:

4.1.5.1 a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

4.1.5.2 b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

4.1.5.3 c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

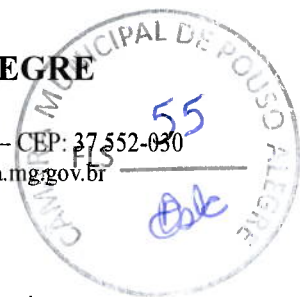
4.1.5.4 d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares à que foi submetido o empregado;

4.1.5.5 e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

4.1.5.6 f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

4.1.5.7 g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

4.1.6 A contratada deverá entregar 2 vias do ASO original assinado, emitido pelo médico do trabalho responsável para o candidato/servidor ao final do exame e enviar para o e-mail: rh.camarapousoalegre@gmail.com;



4.1.7 O local da prestação do serviço será no estabelecimento próprio da CONTRATADA.

4.2 Rotinas a serem cumpridas

4.2.1 Exames Admissionais: Realizados antes da contratação do trabalhador.

4.2.2 Exames Periódicos (clínico e visual): Podendo variar conforme o grau de risco da atividade.

4.2.3 Exames de Retorno ao Trabalho: Após afastamentos superiores a 30 dias por motivo de saúde.

4.2.4 Exames Demissionais: Quando houver exoneração do servidor das suas atividades na Câmara.

5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Será designado, formalmente pela CÂMARA MUNICIPAL, um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a perfeita prestação do serviço, permitida a assistência de terceiros.

5.2 Todas as ocorrências relativas à execução desta contratação deverão ser registradas nos autos do processo administrativo da contratação e/ou sancionatório, conforme for o caso, pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, determinando, sempre que necessário e conveniente, as devidas providências que visem ao pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas;

5.3 A gestão e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para a contratação será mantido sigiloso, tendo em vista que foi realizada pesquisa concomitante com a seleção e a divulgação do valor poderia gerar desvantagem para as empresas que cotaram antes da publicação.

6.2 O valor total proposto, de acordo com a proposta comercial enviada pelos licitantes, deverá remunerar todas e quaisquer despesas, como mão de obra, seguros, fretes, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e constituirá a única e completa contraprestação pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra será devida.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Pouso Alegre, qual seja:

01.002.000.0001.0122.0014.8006.33390390000000000000.15000000000

Referência 56

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em parcela única, correspondente a parcela do serviço prestado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante apresentação da nota fiscal, e documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo fiscal do contrato;

8.2 O pagamento ao Fornecedor somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas.



8.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

8.4 O Setor de Recursos humanos da CÂMARA MUNICIPAL, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.5 Quando do pagamento, poderá ser efetuada, conforme previsão na legislação aplicável, retenção tributária e/ou previdenciária na fonte pela CÂMARA MUNICIPAL.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa por valor**, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço GLOBAL**.

9.2.1 A utilização do critério "Menor Preço Global" facilita a gestão e fiscalização do contrato, pois reduz o número de contratos e fornecedores a serem monitorados. Caso fosse adotado o critério "Menor Preço por Item", haveria a necessidade de gerenciar múltiplos contratos com diferentes empresas, o que implicaria aumento da carga administrativa e fiscalizatória. Esse aumento de complexidade poderia gerar custos adicionais para a

Administração Pública e dificultar o acompanhamento eficiente da execução dos serviços.

9.2.2 A contratação de várias empresas para prestar serviços de exames médicos pode gerar dificuldades logísticas para os funcionários, que precisariam se deslocar para diferentes clínicas. Com a escolha de uma única empresa para realizar todos os exames, garantimos que os funcionários realizem todos os exames médicos necessários em um único local, proporcionando maior comodidade e eficiência. Isso evita que os servidores enfrentem o desconforto de se deslocar para diferentes locais, o que também pode resultar em desperdício de tempo e recursos.

9.2.3 Considerando que as empresas do ramo oferecem todos os tipos de exames solicitados nesta contratação, a adoção deste critério, além de não restringir a competição, propicia uma maior competitividade entre as empresas participantes, uma vez que a seleção será feita com base no preço global apresentado, estimulando as empresas a oferecerem propostas mais vantajosas, o que se traduz em uma contratação mais eficiente e econômica.

9.3 Após a publicação a ser realizada nos termos do §3 do art. 75 da Lei 14.133, será contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.

9.4 Somente poderão participar desta dispensa de licitação as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta



contratação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste termo.

10 HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de Microempendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI;

10.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.5 Os documentos de habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 - Alvará de funcionamento;

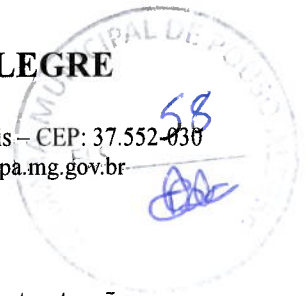
10.3.2 - Alvará/Certidão da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Pouso Alegre.

11 SANÇÕES

11.1 Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CÂMARA MUNICIPAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;



11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de o Fornecedor, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA MUNICIPAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

11.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de 3 (três) anos.

11.2 As sanções previstas no item 10.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

11.2.1 Item 10.1.1: pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Diretor Geral e pelo Gestor de contratos;

11.2.2 Itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4: pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;

11.2.3 Item 17.1.5: pelo Presidente da Mesa Diretora.

11.3 Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da sua aplicação. Caso o licitante não o faça nesse prazo, poderão os valores das multas ser descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre ao licitante;

11.4 Em face da gravidade da infração, poderá ser aplicada a penalidade definida no item 10.1.5 cumulativamente com multa cabível;

11.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei;

11.6 Para fins dos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao Fornecedor.

12 RESCISÃO

12.1 A CÂMARA MUNICIPAL poderá extinguir essa contratação, independentemente de notificação ou interpelação judicial, pelos seguintes motivos:

12.1.1 Inexecução total ou parcial;

12.1.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

12.1.3 Atraso injustificado na prestação dos serviços;

12.1.4 Lentidão no cumprimento;

12.1.5 Subcontratação total ou parcial do objeto, ressalvada a subcontratação parcial autorizada pela CÂMARA MUNICIPAL;

12.1.6 Desatendimento das orientações dadas pelo Fiscal do Contrato;



12.1.7 Cometimento reiterado de faltas;

13 Condições Gerais

13.1 A Será competente o Foro da Comarca de Pouso Alegre / MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Contrato ou execução de eventuais ajustes não resolvidos na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

13.2 Os preços inicialmente contratados são e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.3 Caso ocorra prorrogação, após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.4 A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Pouso Alegre, 14 de março de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL

***Observação Importante: Os requisitos da contratação e as demais especificações encontram-se no Termo de Referência.**



Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Exame admissional	Unidade	41	R\$	R\$
Exame Periódico - Clínico	Unidade	35	R\$	R\$
Exame Periódico – Acuidade Visual	Unidade	1	R\$	R\$
Exame de Retorno ao Trabalho	Unidade	6	R\$	R\$
Exame Demissional	Unidade	23	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL =>			R\$	

RAZÃO SOCIAL/NOME:

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

CEP:

NÚMERO DO PIS:

Preenchimento apenas por pessoas físicas

POSSUI NOTA FISCAL ELETRONICA? () SIM () NÃO

TRABALHA COM COMPRA MEDIANTE EMPENHO¹? () SIM () NÃO

A validade desta proposta é de 60 dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

LOCAL:

DATA:

Representante Legal da empresa/Responsável pela cotação

¹ O pagamento do produto ou da prestação de serviço apenas será efetuado pela Câmara Municipal após o seu recebimento e devido atesto, seguindo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4320/64.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º Decreto Municipal nº 5798/2024)



Agente responsável pela cotação: Sheila Souza

Descrição do objeto a ser contratado: Serviços de exames médicos ocupacionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com entrega do ASO.

Fontes consultadas: Utilizou-se os seguintes parâmetros na pesquisa de preço, com base naqueles definidos pelo art. 5º Decreto Municipal nº 5798/2024 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Série de preços coletados: Em anexo.

Método aplicado: Média entre o menor preço e a mediana, conforme o art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para a metodologia utilizada: A metodologia aplicada está em acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 5798/2024, reproduzido a seguir:

Art. 6º Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a MEDIANA e o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais valores oriundos dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados para o cálculo da MÉDIA final.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º do Decreto Municipal nº 5798/2024?

sim () não

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim () não

Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim não

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

HEALTHY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Especificações	Valor Un.	Quantidade	Valor total por item
1	Exame admissional	R\$ 45,00	41	R\$ 1.845,00
2	Exame periódico: exame clínico	R\$ 45,00	35	R\$ 1.575,00
3	Exame de retorno ao trabalho	R\$ 45,00	6	R\$ 270,00
4	Exame demissional	R\$ 45,00	23	R\$ 1035,00
5	Exame periódico: acuidade visual	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00
VALOR TOTAL:				R\$ 4745,00
COSMED LTDA				
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor total por item
1	Exame admissional	R\$60,00	41	R\$ 2.460,00
2	Exame periódico: exame clínico	R\$60,00	35	R\$ 2.100,00
3	Exame de retorno ao trabalho	R\$60,00	6	R\$ 360,00
4	Exame demissional	R\$60,00	23	R\$ 1.380,00
5	Exame periódico: acuidade visual	R\$20,00	1	R\$ 20,00
VALOR TOTAL:				R\$ 6320,00
SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA				
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor total por item
1	Exame admissional	R\$40,00	41	R\$ 1.640,00
2	Exame periódico: exame clínico	R\$40,00	35	R\$ 1.400,00
3	Exame de retorno ao trabalho	R\$40,00	6	R\$ 240,00
4	Exame demissional	R\$40,00	23	R\$ 920,00
5	Exame periódico: acuidade visual	R\$20,00	1	R\$ 20,00
VALOR TOTAL:				R\$ 4.220,00
MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS				
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor total por item
1	Exame admissional	R\$40,00	41	R\$ 1.640,00
2	Exame periódico: exame clínico	R\$40,00	35	R\$ 1.400,00
3	Exame de retorno ao trabalho	R\$40,00	6	R\$ 240,00
4	Exame demissional	R\$40,00	23	R\$ 920,00
5	Exame periódico: acuidade visual	R\$40,00	1	R\$ 40,00
VALOR TOTAL:				R\$ 4.240,00
POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA				
Especificações	Unidade	Quantidade	Valor total por item	



Exame admissional	R\$42,00	41	R\$ 1.722,00
Exame periódico: exame clínico	R\$42,00	35	R\$ 1.470,00
Exame de retorno ao trabalho	R\$42,00	6	R\$ 252,00
Exame demissional	R\$42,00	23	R\$ 966,00
Exame periódico: acuidade visual	R\$20,00	1	R\$ 20,00
VALOR TOTAL:			R\$ 4.430,00
VALOR ESTIMADO			
Especificações	Mediana	Menor preço	Média entre a mediana e o menor preço
Exame admissional	R\$42,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00
Exame periódico: exame clínico	R\$42,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00
Exame de retorno ao trabalho	R\$42,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00
Exame demissional	R\$42,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00
Exame periódico: acuidade visual	R\$20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 4.325,00

Exame	admissional	clínico	retorno ao trabalho	demissional	acuidade visual
	QTD: 41	QTD: 35	QTD: 6	QTD: 23	QTD: 01
Menor preço	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00
Mediana	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 20,00
Média	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 20,00
Valor Global	R\$ 1.681,00	R\$1.435,00	R\$246,00	R\$943,00	R\$ 20,00

O valor estimado total da contratação, utilizando a metodologia do art. 6º, foi de R\$ R\$4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5º do Decreto Municipal nº 5798/2024:

Foram consultadas grande parte das clínicas que realizam este serviço na cidade de Pouso Alegre e empresas que já prestaram este serviço para a Câmara Municipal anteriormente.

Pouso Alegre, 14 de março de 2025.

Sheila Souza
Analista de Recursos Humanos



CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão



Número / Ano: 12 / 2025 Data de Emissão: 14/03/2025 Data Validade: Prazo de Pgto.:

Item: 1 **Unidade: SV** **Preço Médio Calculado: R\$1.861,39**
Quantidade: 41 **Preço Médio Unit.: R\$45,4000** **Preço Médio Arred.: R\$1.861,40**

Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (45.4) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.

Produto: 870048067 - EXAME ADMISSIONAL

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
4936 - SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$40,0000	R\$1.640,00	Não
540161 - MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA		R\$40,0000	R\$1.640,00	Sim
2042805 - HEALTHY SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$45,0000	R\$1.845,00	Não
2058448 - COSMED LTDA		R\$60,0000	R\$2.460,00	Não
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$42,0000	R\$1.722,00	Não

Item: 2 **Unidade: SV** **Preço Médio Calculado: R\$1.589,00**
Quantidade: 35 **Preço Médio Unit.: R\$45,4000** **Preço Médio Arred.: R\$1.589,00**

Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (45.4) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.

Produto: 870048068 - EXAME PERIÓDICO - EXAME CLÍNICO

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
4936 - SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$40,0000	R\$1.400,00	Não
540161 - MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA		R\$40,0000	R\$1.400,00	Sim
2042805 - HEALTHY SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$45,0000	R\$1.575,00	Não
2058448 - COSMED LTDA		R\$60,0000	R\$2.100,00	Não
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$42,0000	R\$1.470,00	Não

Item: 3 **Unidade: SV** **Preço Médio Calculado: R\$272,40**
Quantidade: 6 **Preço Médio Unit.: R\$45,4000** **Preço Médio Arred.: R\$272,40**

Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (45.4) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.

Produto: 870048070 - EXAME DE RETORNO AO TRABALHO

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
4936 - SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$40,0000	R\$240,00	Sim
540161 - MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA		R\$40,0000	R\$240,00	Não
2042805 - HEALTHY SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$45,0000	R\$270,00	Não
2058448 - COSMED LTDA		R\$60,0000	R\$360,00	Não
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$42,0000	R\$252,00	Não

Item: 4 **Unidade: SV** **Preço Médio Calculado: R\$1.044,20**
Quantidade: 23 **Preço Médio Unit.: R\$45,4000** **Preço Médio Arred.: R\$1.044,20**

Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (45.4) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.

Produto: 870048071 - EXAME DEMISSIONAL

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
4936 - SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$40,0000	R\$920,00	Sim
540161 - MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA		R\$40,0000	R\$920,00	Não
2042805 - HEALTHY SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$45,0000	R\$1.035,00	Não
2058448 - COSMED LTDA		R\$60,0000	R\$1.380,00	Não
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$42,0000	R\$966,00	Não

Item: 5 **Unidade: SV** **Preço Médio Calculado: R\$24,00**
Quantidade: 1 **Preço Médio Unit.: R\$24,0000** **Preço Médio Arred.: R\$24,00**

Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (24) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.

Produto: 870048069 - EXAME PERIÓDICO - ACUIDADE VISUAL

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
4936 - SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$20,0000	R\$20,00	Não

**CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Compras e Contratos

Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

Número / Ano: 12 / 2025 **Data de Emissão:** 14/03/2025 **Data Validade:** **Prazo de Pgto.:****Item:** 5**Unidade:** SV**Preço Médio Calculado:** R\$24,00**Quantidade:** 1**Preço Médio Unit.:** R\$24,0000**Preço Médio Arred.:** R\$24,00**Obs:** O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (24) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.**Produto:** 870048069 - EXAME PERIÓDICO - ACUIDADE VISUAL

Fornecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
540161 - MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA		R\$40,0000	R\$40,00	Não
2042805 - HEALTHY SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$20,0000	R\$20,00	Não
2058448 - COSMED LTDA		R\$20,0000	R\$20,00	Não
228716144 - POUSO ALEGRE SERVIÇOS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		R\$20,0000	R\$20,00	Sim
Valor Total Itens Vencedores:			R\$ 4.220,00	
Soma Total da Média Calculada:			R\$ 4.791,00	
Soma Total da Média Arredondada:			R\$ 4.791,00	



AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 17 de março de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: www.cmpa.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@cmpa.mg.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 9/2025.

Dispensa de Licitação nº: 10/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para a prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Critério de Adjudicação: Menor Preço Global

Data de Início de Recebimento de Proposta: 17/03/2025.

Data Final de Recebimento de Proposta: 19/03/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@cmpa.mg.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

Republicação de Aviso de Contratação Direta

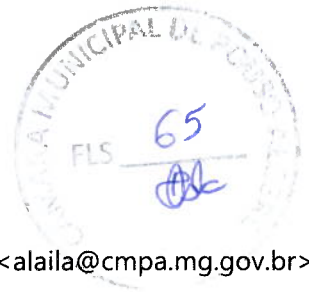
17/03/2025 18:24

De: wallison@cmpa.mg.gov.br

Para: "compras@cmpa.mg.gov.br" <compras@cmpa.mg.gov.br>

Cc: "sheila@cmpa.mg.gov.br" <sheila@cmpa.mg.gov.br>, "alaila@cmpa.mg.gov.br" <alaila@cmpa.mg.gov.br>

Cco: ronei@somar.med.br, cosmed.financeiro1@gmail.com, supervisao@healthymg.com.br, gerencia@smscardini.com.br, licitacoessedispensas@gmail.com, com01@mednet-pousoalegre.com.br, licitacao@meritoconsultoria.com



Boa tarde.

Em atendimento ao Processo Administrativo nº 09/2025 e Dispensa de Licitação nº 10/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho** para a prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para os servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, informamos que houve a necessidade de **replicação do Aviso de Contratação Direta**.

A republicação se faz necessária para garantir maior transparência e clareza ao processo, além de corrigir aspectos identificados nas propostas iniciais, como a discriminação do valor individual de cada tipo de exame e a inclusão de cláusulas adicionais ao **Termo de Referência**.

Foram adicionadas as cláusulas 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3. e 1.3 ao Termo de Referência.

O novo prazo para o envio das propostas se iniciará em 17/03/2025 e se encerrará em 19/03/2025.

Dessa forma, **informamos que, caso haja interesse em alterar a proposta já apresentada, poderá ser enviada nova proposta** dentro do novo prazo estipulado.

Caso não haja o envio de nova proposta, será considerada válida a proposta já apresentada anteriormente.

Segue em anexo, o novo **Termo de Referência**, que inclui as alterações feitas, o **Modelo de Proposta Comercial atualizado** e a **justificativa detalhada para a replicação**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
COMPRAS E LICITAÇÕES

Wallison Noronha
Agente Administrativo
Telefone
35 3429-6509

CMIPA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Anexos:

- Justificativa para republicação.pdf
- Termo de Referência 2.pdf
- Anexos.zip

Proposta Dispensa

18/03/2025 14:23

De: "Merito - Licitações" <licitacao@meritoconsultoria.com>

Para: compras@cmpa.mg.gov.br



Boa tarde!

Segue anexa a proposta e documentos para a dispensa nº 10/2025.


--

Merito Consultoria Assessoria Ocupacional e Servicos
(35) 99829-9304

Favor, acusar recebimento!

Anexos:

- Proposta Câmara de Pouso Alegre - Mérito Consultoria.pdf
- SIMPLIFICADA 13.03.pdf
- SIMPLES NACIONAL 07.03.pdf
- RFB PGFN 03.02 - 02.08.pdf
- INSCRICAO MUNICIPAL.pdf
- INSCRICAO ESTADUAL 07.03.pdf
- CRF FGTS 05.03 - 03.04.pdf
- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf
- CNPJ 07.03.pdf
- CND MUNICIPAL 20.12 - 19.04.pdf
- CND ESTADUAL 13.03 - 11.06.pdf
- CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA 07.03 - 07.06.pdf
- ALVARA SANITARIO 2025.pdf
- ALVARA DE FUNCIONAMENTO 30.04.25.pdf
- Anexos.zip

Mérito Medicina Ocupacional, Segurança do Trabalho, 

Engenharia Ambiental, Mecânica e Civil.

Avenida Fernão Dias, 1015, Centro, Careaçu-MG, CEP:37582-000

(35) 9 8700-1520 (35) 3452-1520

comercial@meritoconsultoria.com/comercialsst@meritoconsultoria.com

www.meritoconsultoria.com



Proposta Comercial

À Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

Ref.: Processo nº 9/2025 – Dispensa nº 10/2025.

Dados do Fornecedor:

Fornecedor: Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços

CNPJ nº: 14.117.450/0001-73

Inscrição Estadual nº: 002998548.00-07 **Inscrição Municipal nº:** 788945

Endereço: Avenida Fernão Dias, Antiga BR-381 nº: 1015

Bairro: Centro **Cidade:** Careaçu **Estado:** Minas Gerais **CEP:** 37582-000

E-mail: licitacao@meritoconsultoria.com / licitacao02@meritoconsultoria.com

Telefone: (35) 99829-9304 **Site:** www.meritoconsultoria.com

Dados Bancários:

Banco: 403 – Cora SCD **Agência:** 0001 **Conta:** 2138861-8

Dados do Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Sérgio Henrique dos Santos

RG: M-5.179.087 **CPF:** 694.152.856-72

Estado civil: Casado **Naturalidade:** Brasileiro **Telefone:** (35) 99829-9304

Endereço: Rua Eugênio Cleto nº: 44

Bairro: Centro **Cidade:** Careaçu **Estado:** Minas Gerais **CEP:** 37582-000

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR:

Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Exame admissional	Unidade	41	R\$ 40,00	R\$ 1.640,00
Exame Periódico - Clínico	Unidade	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
Exame Periódico - Acuidade Visual	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Exame de Retorno ao Trabalho	Unidade	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
Exame Demissional	Unidade	23	R\$ 40,00	R\$ 920,00
TOTAL GLOBAL =>			R\$ 4.240,00	

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Processo e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo e local de entrega serão conforme especificado no termo de referência.

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Careaçu/MG, 18 de março de 2025.

SERGIO HENRIQUE
DOS

SANTOS:69415285672

Assinado de forma digital por

SERGIO HENRIQUE DOS

SANTOS:69415285672

Dados: 2025.03.18 14:16:30 -03'00'

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Representada por:

Sérgio Henrique dos Santos

CPF: 694.152.856-72 RG: M-5.179.087

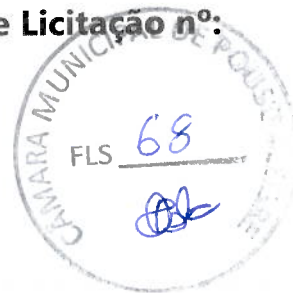
Eng. De Segurança do Trabalho – Crea/MG 1407807382

**Proposta para Processo Administrativo nº: 9/2025. Dispensa de Licitação nº:
10/2025.**

18/03/2025 17:32

De: "PRO VIDA" <providaserv01@gmail.com>

Para: compras@cmpa.mg.gov.br



contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para a prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre

proposta camara municipal pouso.zip



PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob nº 50.695.831/0001-01 - Ladeira castro, nº 129, Santa Teresa - RJ, CEP:20.230-030

Telefones para contato: **21-981678016** (WhatsApp), E-mail: providaserv01@gmail.com

Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) Referência: Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG
Processo administrativo nº: 9/2025
Dispensa de Licitação nº 10/2025

PRO VIDA soluções serviços com sede na Ladeira castro, nº 129, Santa Teresa - RJ, Telefones para contato: WhatsApp **21-98167-8016** no CNPJ/MF sob nº 50.695.831/0001-01, ato representado por Ricardo Frederico Campos Loredo, abaixo assinada, propõe fornecimento do material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:


Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total
Exame admissional	19 (novos servidores efetivos) + 22 (novos comissionados)	41	R\$100,00	R\$4.100,00
Exame Periódico - Clínico	20(servidores com admissão antes de 2024) + 15 comissionados	35	R\$100,00	R\$3.500,00
Exame Periódico – Acuidade Visual	1 (Motorista)	1	R\$100,00	R\$100,00
Exame de Retorno ao Trabalho	6 (maior estimativa dos últimos anos)	6	R\$100,00	R\$600,00
Exame Demissional	23 (estimativa média dos dois últimos anos)	23	R\$100,00	R\$2.300,00
TOTAL GLOBAL =>			R\$10.600,00	

- a) Declaro expressamente que estão incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.
- b) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a apanhar a nota de empenho no prazo e local determinado no Edital para esse fim, através de responsável legal, representante ou funcionário devidamente identificado;
- c) declaro que a licitante recebeu todas as informações necessárias e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- d) Prazo de execução serviço: conforme edital
- e) Prazo de validade inicial proposta: 60 (sessenta) dias.
- f) Dados bancários: BANCO: BRADESCO agencia 3002 conta 28944-2
- g) Declaramos que o valor cotado inclui a prestação de todos os serviços estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos Incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, passagens, alimentação, hospedagem, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaramos que esta empresa não se enquadra nas vedações do art. 38, da Lei 13.303/16 ou empresa familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na **Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG**

- h) Declaramos ainda possuir as condições necessárias para a execução dos serviços licitados conforme definido na Minuta de Contrato, Anexo III, do Edital deste Pregão Eletrônico.
- i) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- j) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- k) Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação

RIO DE JANEIRO, 18 de março de 2025



Ricardo Frederico Campos Loredo

RG nº 10143983-4(IFP RJ)
CPF nº 045.343.217-40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/151.995-0	J182702721030	21/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
376.737.696-20	GILBERTO ALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



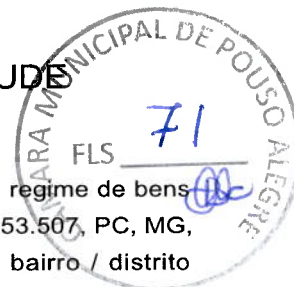
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211064802 em 17/04/2018 da Empresa SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA., Nire 31211064802 e protocolo 181519950 - 21/03/2018. Autenticação: 794DA86C5352C8A44372058AE65AAA6F8AD59E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/151.995-0 e o código de segurança 4voA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA.



1. GILBERTO ALVES RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 376.737.696-20, documento de identidade MG-3.353.507, PC, MG, com domicilio / residência a RUA JOAO PORFIRIO DA SILVA, número 92, bairro / distrito CENTRO, município BORDA DA MATA - MINAS GERAIS, CEP 37.564-000 e

2. RONEI ESTAFUGE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 045.951.596-92, documento de identidade MG-10.091.822, PC, MG, com domicilio / residência a RUA CEREJEIRA, número 109, bairro / distrito AEROPORTO JATOBA, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.557-539.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SOMAR SAUDE OCUPACIONAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS, CLINICAS OFTALMOLOGICAS, CLINICAS DE EMPRESAS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ATIVIDADES DE TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEIO AMBIENTE E OUTRAS ATIVIDADES CIENTIFICAS E TECNICAS, EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, EXAMES DE FUNCAO PULMONAR, TAIS COMO: ESPIROMETRIA, SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, ATIVIDADES REALIZADAS POR NUTRICIONISTAS, ATIVIDADES ERGONOMICAS, MEDICINA DO TRABALHO E SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CORONEL OTAVIO MEYER, número 213, 0001, bairro / distrito CENTRO, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.550-059.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais) dividido em 110.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no ato da assinatura deste instrumento e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em quatro parcelas iguais de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), vincendas a partir de 20/04/2018.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GILBERTO ALVES RAMOS	77.000	77.000,00
RONEI ESTAFUGE DA SILVA	33.000	33.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILBERTO ALVES RAMOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

POUSO ALEGRE, 20 de Março de 2018.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J182702721030



MG15221820

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211064802 em 17/04/2018 da Empresa SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA., Nire 31211064802 e protocolo 181519950 - 21/03/2018. Autenticação: 794DA86C5352C8A44372058AE65AAA6F8AD59E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/151.995-0 e o código de segurança 4voA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOMAR SAUDE
OCUPACIONAL LTDA.

GILBERTO ALVES RAMOS
Sócio/Administrador

RONEI ESTAFUGE DA SILVA
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/151.995-0	J182702721030	21/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
376.737.696-20	GILBERTO ALVES RAMOS
045.951.596-92	RONEI ESTAFOGE DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A Sociedade SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA., estabelecida na (o) RUA CORONEL OTAVIO MEYER, 213, 0001, bairro CENTRO, POUSO ALEGRE, MG CEP: 37.550-059, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

POUSO ALEGRE - MG, 20 DE MARÇO DE 2018.

GILBERTO ALVES RAMOS : Sócio/Administrador

RONEI ESTAFUGE DA SILVA : Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: J182702721030 MG15221820



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211064802 em 17/04/2018 da Empresa SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA., Nire 31211064802 e protocolo 181519950 - 21/03/2018. Autenticação: 794DA86C5352C8A44372058AE65AAA6F8AD59E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/151.995-0 e o código de segurança 4voA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/151.995-0	J182702721030	21/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.951.596-92	RONEI ESTAFOGE DA SILVA
376.737.696-20	GILBERTO ALVES RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211064802 em 17/04/2018 da Empresa SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA., Nire 31211064802 e protocolo 181519950 - 21/03/2018. Autenticação: 794DA86C5352C8A44372058AE65AAA6F8AD59E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/151.995-0 e o código de segurança 4voA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA., de nire 3121106480-2 e protocolado sob o número 18/151.995-0 em 21/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211064802, em 17/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliano Vicente.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
376.737.696-20	GILBERTO ALVES RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
376.737.696-20	GILBERTO ALVES RAMOS
045.951.596-92	RONEI ESTAFOGE DA SILVA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.951.596-92	RONEI ESTAFOGE DA SILVA
376.737.696-20	GILBERTO ALVES RAMOS

Belo Horizonte. Terça-feira, 17 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211064802 em 17/04/2018 da Empresa SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA., Nire 31211064802 e protocolo 181519950 - 21/03/2018. Autenticação: 794DA86C5352C8A44372058AE65AAA6F8AD59E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/151.995-0 e o código de segurança 4voA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.159.566-04	JULIANO VICENTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 17 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211064802 em 17/04/2018 da Empresa SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA., Nire 31211064802 e protocolo 181519950 - 21/03/2018. Autenticação: 794DA86C5352C8A44372058AE65AAA6F8AD59E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/151.995-0 e o código de segurança 4voA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		 FLS <u>75</u> 
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.218.558/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2018
NOME EMPRESARIAL SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMAR SAUDE OCUPACIONAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL OTAVIO MEYER	NÚMERO 213	COMPLEMENTO 0001
CEP 37.550-059	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RONEI@SOMAR.MED.BR	
TELEFONE (35) 3421-3354/ (35) 3422-0899		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 14:09:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA.
CNPJ: 30.218.558/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:41 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **F776.7DEA.3F9D.D1AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.218.558/0001-09
Razão Social: SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Endereço: RUA CORONEL OTAVIO MEYER 213 1 / CENTRO / POUSO ALEGRE / MG / 37550-059

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

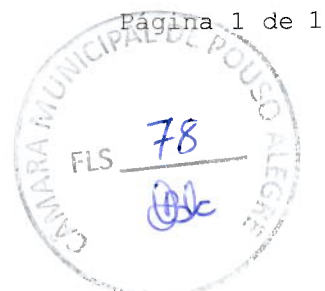
Certificação Número: 2025031022265016538602

Informação obtida em 20/03/2025 14:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.218.558/0001-09

Certidão n°: 16126808/2025

Expedição: 20/03/2025, às 14:06:00

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.218.558/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

FLS 79
AC

ALVARÁ SANITÁRIO

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as **atividades autorizadas abaixo**, resolve conceder-lhe (s) **ALVARÁ SANITÁRIO**:

Nº PROCESSO: CM Nº 122/11/2024	POUSO ALEGRE - MG
RAZÃO SOCIAL: SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	
NOME FANTASIA: SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL	CNPJ: 30.218.558/0001-09
END.: Rua Coronel Otávio Meyer, nº 213, Bairro: Centro. CEP: 37. 550. 067	
POUSO ALEGRE - MG	FONE: (35) 3421-3354
RESP. TÉCNICO: GILBERTO ALVES RAMOS	CRM: 24.908
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
86.30-5-03 - Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA	
71.19-7-04-Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
86.30-5-02-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
86.40-2-08-Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	
86.40-2-99-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente	
86.50-0-02-Atividades de profissionais da nutrição	
86.50-0-03-Atividades de psicologia e psicanálise	
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional.	
EMIÇÃO: 07/05/2024	VALIDADE: 07/05/2025


RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária


RITA DE CÁSSIA PEREIRA
Autoridade Sanitária - Matrícula: 7507

Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em **local visível ao público**.
- 2- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 3- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
- 4- A presente licença deverá ser renovada anualmente, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99.



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação



**ALVARÁ
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO
EXERCÍCIO 2023**

Requerimento: 38404/2023

Nº Alvará: 481/2023

Nome/Razão Social:

CPF / CNPJ: 30.218.558/0001-09

SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Inscrição Municipal: 88189

Endereço: RUA CORONEL OTAVIO MEYER

Nº: 213

Cep: 37.550-067

Bairro: CENTRO

Complemento: 001

Município: Pouso Alegre

UF: MG

Tipo/Ramo de Atividade

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Atividades de profissionais da nutrição

Atividades de psicologia e psicanálise

Atividades de terapia ocupacional

Código 5 - MAIOR RISCO - Consultório Médico (M)

Código 5 - MAIOR RISCO - Congêneres (sala de Audiometria e sala de treinamento) (M)

CODIGO 5 - MENOR RISCO: CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLGIA (M)

Código 5 - Menor Risco - Consultório de Psicologia(M)

IMPORTANTE

⚠ Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: CBMMG AVCB PRJ20230055193 EMISSÃO 12/04/2023 VALIDADE 12/04/2028

Restrições:

Data Validade: 12/04/2028

Data Emissão: 18/04/2023

Horário de funcionamento

DAS 08:00HS ÀS 18:00HS

GILMAR
VILLAR
SOARES:
3380626872
0

Assinado digitalmente por GILMAR VILLAR SOARES:33806268720
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=0785660300110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GILMAR VILLAR SOARES:33806268720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.19 09:15:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-ZAPOEHNVDJMNQ-5



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Adm. e Finanças

Departamento de Tributação

A L V A R Á

DE LICENÇA

PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-ZAPOEHNVDJMNQ-5



JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021)

Processo Administrativo n.º 09/2025 – Dispensa de Licitação n.º 10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de avaliação médica.

1. REGULAMENTOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA

Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 5533/2022, Decreto Municipal n.º 5599/2023 e Decreto Municipal n.º 5798/2024.

2. ENQUADRAMENTO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação se enquadra no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo considerada uma dispensa em razão de valor, já que totaliza “R\$4.220,00” (quatro mil duzentos e vinte reais).

3. FRACIONAMENTO

Considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza planejados e contratados pela mesma unidade gestora no presente exercício financeiro, entende-se que não haverá fracionamento de itens da mesma natureza dentro do exercício de 2025, segundo art. 75, §1º, II da Lei n.º 14.133/2021.

4. PROCESSO DE DISPENSA FÍSICO

A escolha por processo físico foi feita, considerando que devido às alterações na estrutura administrativa ainda não foi possível a implantação das dispensas eletrônicas.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA E MATRIZ DE RISCO

Foram encaminhados pelo setor requisitante o Termo de Referência, que aborda os requisitos mínimos para a contratação e o Documento de Formalização de Pesquisa de Preços.

A justificativa para ausência de elaboração de Estudo Técnico Preliminar consta da cláusula 2.2 do Termo de Referência.

Quanto à matriz de risco, conforme §4º do art. 7º, da Lei n.º 14.133/2021, a matriz de risco é obrigatória apenas nas obras e serviços de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas. Sendo assim, não foi elaborada para esta contratação.



6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIOS

Foi exigida a comprovação de habilitação: jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica, conforme cláusula 10 do Termo de Referência.

7. CARTÃO DE PAGAMENTO

Não será adotada a forma de pagamento através de cartão, pois não foi possível até o presente momento a adoção de tal forma de pagamento pela Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DE FORNECEDOR

Com base no § 4º do art. 7º do Decreto Municipal nº 5798/2024, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa. A razão de escolha dos fornecedores consta do Documento de Formalização de Pesquisa de Preços (fls. 07 e 62).

Após, conforme recomendação do §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, houve publicação da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados por meio do Boletim Oficial do Legislativo, do site da CMPA e do PNCP, com divulgação do Termo de Referência (fls. 31 e 64).

A Justificativa para republicação do Aviso de Contratação Direta consta da fl. 51.

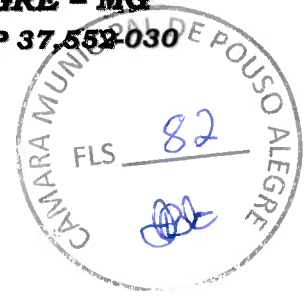
Assim, a empresa contratada será: “**Somar Saúde Ocupacional Ltda**”, CNPJ n.º **30.218.558/0001-09**, pelo valor total de “R\$ 4.220,00” (quatro mil, duzentos e vinte reais).

Pouso Alegre, 20 de março de 2025.

Wallison Noronha da Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Avenida São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.552-030
Fone: (35) 3429-6501
e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br



Ofício n.º 83/2025

Pouso Alegre, 20 de março de 2025.


Ao Setor Jurídico
Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG


Prezado Senhor,

Encaminho o processo físico para análise e emissão de parecer, conforme exigência do art. 53, **caput** e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. O processo trata da compra direta por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de avaliação médica.

Segue o Processo com Requisição de Compras, Termo de Referência e Pesquisa de Preços. Cabe justificar que será utilizado o procedimento físico tendo em vista que ainda se encontra em implantação a dispensa eletrônica. Devido à baixa complexidade do objeto não foi necessário elaborar a matriz de riscos, uma vez que a contratação não é integrada ou semi-integrada. Sem mais para o momento, encaminho documentação para análise.

Atenciosamente,

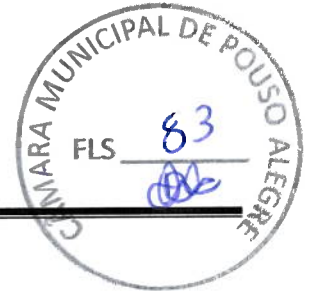

Wallison Noronha da Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

Recebido em 20/03/25

Eliza S. Selpino



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025



PRC Nº 09/2025, 12/2025

Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de avaliação médica. Dispensa de licitação com base no artigo 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) c/c o Decreto n. 11.871/23. Favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre a possibilidade jurídica da realização de processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de avaliação médica em exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais para servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com respaldo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

O Setor de Compras e Licitações, por meio do Agente Administrativo *Wallison Noronha da Silva*, encaminhou, junto ao pedido de parecer feito por meio do Ofício Nº 83:

- Formulário de Requisição de Compras (fls. 02-04);
- Documento de formalização da pesquisa de preço (fls. 05-07, 61-62);
- Termo de Referência (fls. 08-19, 53-59);
- Documentos da pesquisa de preços (fls. 20-30);
- Aviso de Contratação publicado no Boletim Oficial do Legislativo (fls. 31, 64);
- Modelo de proposta comercial (fls. 32, 60);
- Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária (fl. 33);
- Relatório Planilha de Preços (fls. 34, 63);
- Propostas adicionais (fls. 35-50, 65-69);
- Justificativa para republicação de aviso de contratação direta (fls. 51-52);
- Documentos e certidões da empresa que apresentou o menor valor (fls. 70-80);
- Justificativas Técnicas (fl. 81).

Recebido em 24.03.25
JBC



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025

À vista da documentação coligida, passa-se à análise da observância das regras e dos princípios jurídicos aplicáveis à contratação.

2. ANÁLISE

2.1. Possibilidade jurídica da contratação direta

A Nova Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), sancionada em 2021, assim dispõe, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O dispositivo deve ser interpretado em consonância com o que dita o Decreto N° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o qual dispõe em seu artigo 1° que os valores estabelecidos na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam atualizados, na forma do anexo.

Assim, o anexo do Decreto supracitado dispõe que o valor estabelecido no inciso II do caput do artigo 75 fica atualizado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Segundo consta na documentação acostada, o valor estimado do contrato é de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais); portanto, adequa-se ao limite legal para a dispensa de licitação.

2.2. Análise jurídica do processo de dispensa

O processo de contratação direta deve preencher os requisitos dispostos no artigo 72 da LNL. Abaixo, transcreve-se o dispositivo normativo, com referências, nos tópicos seguintes, à presença dos requisitos legais no processo analisado.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo¹;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei²;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos³;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido⁴;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária⁵;

VI - razão da escolha do contratado⁶;

VII - justificativa de preço⁷;

VIII - autorização da autoridade competente⁸;

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.2.1. Documento de formalização de demanda (art. 72, I)

¹ Cf. fls. 02-19 e 53-59 do processo.

² Cf. fls. 05-07, 20-30, 34-50, 61-63 e 65-69 do processo.

³ Cf. Parecer jurídico nº 26.

⁴ Cf. fl. 33 do processo.

⁵ Cf. fls. 70-80 do processo.

⁶ Cf. item 8 de fl. 81v do processo.

⁷ Cf. item 8 de fl. 81v do processo.

⁸ Cf. fl. 04 do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025

Na Câmara Municipal de Pouso Alegre, ainda não fora editado o regulamento para dispor sobre o documento de formalização da demanda (DFD) e o plano de contratações anual (PCA).

O DFD, conforme artigo 12, VII, da NLLC, visa à elaboração do PCA. Contudo, para as contratações específicas, na Câmara, preenche-se o formulário de requisição de compras, que se encontra acostado às fls. 02-04 dos autos.

2.2.2. Estudo Técnico Preliminar (art. 72, I)

A ausência do Estudo Técnico Preliminar foi justificada no Termo de Referência, em seu subitem 2.2, acostado à fl. 54 dos autos. Diante de tal fato, o Requirante fundamentou sua justificativa no art. 7º, do Decreto Municipal nº 5.533/2022, esclarecendo que o objeto da contratação é de natureza simples e rotineira, já consolidado em contratações anteriores, e assim, os elementos técnicos e operacionais já são conhecidos e documentados em contratações similares precedentes, não havendo necessidade de um novo ETP.

Art. 7º-A O Estudo Técnico Preliminar poderá ser facultado ou dispensado, observando-se o seguinte:

I - Será facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa da autoridade competente, nos casos de:

a) **dispensa de licitação em razão do valor; (...).**

2.2.3. Termo de referência – TR (art. 72, I)

O TR e seus anexos foram juntados às fls. 08-19 e 53-59 dos autos. Ressalta-se que, conforme documento anexado às fls. 51-52, se tornou necessária a republicação do aviso de contratação direta, o que implicou na alteração do Termo de Referência original, assim, sendo redigido e publicado novo documento, acostado às fls. 53-59, que será analisado a seguir.

Cumprir verificar, à luz do artigo 6º, XXIII, da NLLC, se o documento preenche os requisitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

2.2.3.1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025

A definição do objeto e quantitativo encontram-se definidos no item 1 do TR, cf. fl. 53. O prazo de vigência encontra-se definido no subitem 1.2 do TR, cf. fl. 53, com possibilidade de prorrogação.

2.2.3.2. Fundamentação da contratação

As justificativas acerca do objeto da contratação estão presentes no item 2 do TR, cf. fls. 53v-54.

2.2.3.3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Tal requisito está ausente no TR, entretanto, dada a simplicidade do objeto, a falta desse requisito não compromete a execução do objeto.

2.2.3.4. Requisitos da contratação

Tal requisito afigura-se preenchido no item 3 do TR, cf. fl. 54.

2.2.3.5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Tal requisito afigura-se preenchido no item 4 do TR, cf. fls. 54v-55.

2.2.3.6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Tal requisito afigura-se preenchido no item 5 do TR, cf. fl. 55.

2.2.3.7. Critérios de medição e de pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025



Tal requisito afigura-se atendido no item 8 do TR, cf. fls. 55v-56.

2.2.3.8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Tal requisito afigura-se atendido no item 9 do TR, cf. fls. 56-57.

2.2.3.9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Tal requisito afigura-se atendido no item 6 do TR, cf. fl. 55v, sustentado pelo Documento de Formalização da Pesquisa de Preço, cf. fls. 61-62. Importante realçar que, visando ao tratamento isonômico dos potenciais fornecedores, o valor estimado foi mantido em caráter sigiloso.

2.2.3.10. Adequação orçamentária

Tal requisito afigura-se atendido no item 7 do TR, cf. fl. 55v.

2.2.4. Estimativa de despesa (art. 72, II)

O artigo 72, II, da NLLC dispõe que a estimativa de despesa da contratação deve observar o disposto no artigo 23 da mesma lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025

O §1º do artigo 23 estabelece um procedimento para aferição do preço médio da contratação, e estabelece que esse procedimento será regulado por regulamento.

Nesse sentido, foi elaborado o Decreto Municipal nº 5.798/2024, que dispõe sobre procedimento para realização de pesquisa de preços em sede de licitação e contratação direta, o qual aduz:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Aplicam-se, a respeito, as seguintes disposições:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, os quais, preferencialmente, irão compor os autos do processo licitatório, a fim de conferir maior transparência, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

2.2.4.1. Pesquisa com, no mínimo, 3 fornecedores



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025



O Setor responsável consultou diretamente 7 empresas do ramo do objeto que se quer contratar, as quais 3 encaminharam orçamento, cf. fls. 20-30.

Assim, o Setor de Compras e Licitações aplicou o disposto no artigo 75, §3º, da LLC, disponibilizando no site da Câmara (CMPA) a intenção de contratação do objeto, cf. fl. 23. No prazo fixado, 5 empresas apresentaram propostas, cf. fls. 35-50.

Entretanto, conforme documento anexado às fls. 51-52, o modelo de proposta comercial divulgado solicitava a inclusão do valor total para a realização dos exames, de forma unificada, partindo do pressuposto de que todos os exames possuíam o mesmo custo.

Dessa forma, após a publicação de aviso de contratação direta, uma das propostas recebidas apresentou valor diferente para um dos itens, o que motivou a solicitação aos demais solicitantes para o envio de propostas reajustadas, discriminando o valor de cada exame de forma individualizada, cf. fls. 35-50.

Ademais, verificou-se ainda que o Termo de Referência possuía omissão quanto à justificativa para a utilização do critério de julgamento de menor preço global, também sendo acrescido o subitem 1.3, para determinar a restrição para a contratação ser competitiva somente entre empresas locais.

Dessa forma, em detrimento ao princípio da autotutela, decidiu-se pela republicação do aviso, com o intuito de proporcionar maior clareza e transparência ao processo, permitindo aos licitantes a oportunidade de submeterem novas propostas, conforme novo aviso presente à fl. 64.

Destaca-se também no documento que foi realizado novo documento de pesquisa de preços e que os licitantes que já haviam apresentado propostas foram notificados, sendo concedida a permissão para a possibilidade de revisão dos valores, e caso não haja novo envio, o Requisitante esclareceu que será considerada a proposta já enviada.

Por fim, após a republicação, foram recebidas uma proposta reajustada e uma nova proposta, cf. fls. 65-69.

2.2.4.2. Justificativa de escolha das empresas consultadas



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025

A justificativa de escolha das empresas consultadas está presente no Documento de Formalização da Pesquisa de Preço, cf. fls. 61-62. Assim, o requisitante declarou que *“foram consultadas grande parte das clínicas que realizam este serviço na cidade de Pouso Alegre e empresas que já prestaram este serviço para a Câmara Municipal anteriormente”*.

2.2.4.3. Prazo de validade dos orçamentos

Conforme se infere da documentação acostada, os todos orçamentos foram colhidos há menos de 6 (seis) meses, de sorte a estar atendida a disposição acima.

2.2.4.4. Conclusão

O procedimento de pesquisa de preços concomitante à seleção da melhor proposta afigura-se consonante às disposições normativas pertinentes.

2.2.5. Parecer jurídico e justificativas técnicas (art. 72, III)

2.2.5.1. Parecer jurídico

É recomendável que o parecer jurídico seja a última peça da fase de planejamento da contratação direta, a fim de embasar a decisão da autoridade sobre a ratificação ou não do processo. Assim, o Parecer será juntado oportunamente, após a presente análise.

2.2.5.2. Justificativas técnicas

É necessário frisar que o Setor de Compras e Licitações (SCL) elaborou justificativas técnicas, cf. fl. 81, sobre os elementos dispostos na legislação em consonância com os procedimentos adotados na Dispensa.

Desse modo, o Setor elencou os motivos pelos quais optou pelo processo de dispensa físico, tendo em vista que ainda se encontra em fase de implantação a dispensa



eletrônica, e a justificativa do valor da contratação, asseverando que, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza planejados e contratados pela mesma unidade gestora no presente exercício financeiro, não haverá fracionamento de itens, obedecendo ao disposto no artigo 75, §1º, II da Lei 14.133/2021.

Com relação à matriz de riscos, o art. 22, §4º, da Lei 14.133/2021 determina que a matriz de riscos é obrigatória apenas nas contratações integradas e semi-integradas. Como não é o caso, por ser incompatível com o objeto contratado, a cláusula não está prevista no Termo de Referência.

Por fim, elencou que o pagamento não será realizado por cartão de pagamento devido ao fato do sistema ainda não ter sido implementado na Câmara Municipal.

O Setor de Compras e Licitações (SCL), ainda, juntou aos autos as certidões de regularidade fiscal do fornecedor que, dentre os habilitados, ofertou o menor preço, tendo sido constatado que atende aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação.

2.2.6. - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV)

Tal requisito afigura-se atendido à fl. 33 dos autos.

2.2.7. - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V)

A qualificação mínima necessária refere-se à regularidade jurídica e fiscal para com a seguridade social.

A documentação referente à habilitação jurídica, fiscal, social, técnica e trabalhista encontra-se às fls. 70-80 dos autos.

2.2.8. - Razão da escolha do contratado e justificativa de preço (art. 72, VI e VII)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025

A razão de escolha da contratada, inequivocamente, baseou-se no menor preço, cf. item 8 da fl. 81v.

2.2.9. - Autorização da autoridade competente (art. 72, VIII)

Salvo melhor juízo, entende-se que se devem constar, no processo de contratação direta, duas autorizações: uma para a deflagração do pertinente processo, quando a autoridade competente anui com as razões motivadoras da contratação; e outra pertinente à contratação em si, que corresponde à homologação do processo, previamente à assinatura do contrato.

A primeira autorização foi dada à fl. 04, e a segunda será após a entrega do presente parecer de análise jurídica do processo, quando, então, se completarão os requisitos dos incisos III e VIII do artigo 72 da LLC.

2.3. Instrumento contratual

Com relação à obrigatoriedade do instrumento de contrato, o artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021 prevê, *in verbis*:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

Assim, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, consoante dispositivo acima transcrito.

3 - CONCLUSÃO

Pela análise jurídica empreendida neste parecer, é possível concluir:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO/ADM. N. 26/2025




1. o objeto contratual enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação com base no baixo valor, conforme artigo 75, II, da LNL, combinado com artigo 1º, do Decreto n. 11.871/23, sendo possível juridicamente a contratação direta sob apreço;

2. o processo de dispensa apresentado reveste-se dos elementos dispostos no artigo 72 da LNL, estando hígido a esse respeito.

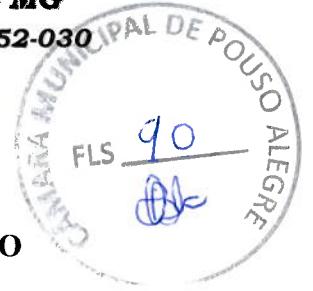
Desta forma, não se verifica obstáculo jurídico à realização da dispensa sob apreço.

Registra-se, por fim, que este entendimento apresenta natureza meramente opinativa, podendo ser afastado pelo acatamento de outro em sentido diverso, para com o qual fica registrado respeito.

Pouso Alegre, 24 de março de 2025.



TIAGO REIS DA SILVA
Procurador (Mat. 316)
OAB/MG – 126729



JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DE NOVO PROCESSO

Processo Administrativo n.º 09/2025 e 13/2025 – Dispensa de Licitação n.º 10/2025 e 12/2025.

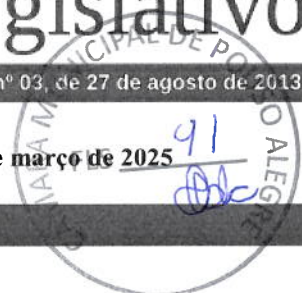
Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de avaliação médica.

Em razão do princípio da autotutela, que permite à Administração rever seus próprios atos para corrigir erros materiais ou garantir a conformidade com os preceitos legais, decidiu-se pela republicação do aviso. A republicação visou proporcionar maior clareza e transparência ao processo, uma vez que os preços de cada exame, conforme as propostas apresentadas, eram distintos. Dessa forma, a publicação que inicialmente considerava os exames como um único item poderia induzir o licitante a erro, além de dificultar a gestão e a fiscalização da contratação.

Consequentemente, houve a alteração na pesquisa de preços, passando-se a considerar 5 itens distintos, ao invés de tratá-los como um único item. Devido à limitação do sistema IPM, que não permite vincular uma nova planilha de preços ao processo nem alterar os itens previamente cadastrados, foi necessária a criação de um novo Processo Administrativo no sistema.

Por essa razão, para fins de consulta, emissão de Ordem de Serviço e gestão da contratação no sistema IPM, deve-se considerar o Processo Administrativo nº 13/2025 e a Dispensa de Licitação nº 12/2025.

Wallison Noronha da Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras



TERMO

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 09/2025, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o Parecer Jurídico n.º 26/2025 e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão de valor para a contratação da empresa “**SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA**”, CNPJ n.º **30.218.558/0001-09**, pelo valor total de “**R\$4.220,00**” (quatro mil duzentos e vinte reais) para a realização de exames médicos.

Pouso Alegre, 25 de março de 2025.

Edson Donizeti Ramos de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora